



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 24 de julho de 2019.

Ano XX, Edição 4645 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.486, DE 24 DE JULHO DE 2019

DISPÕE sobre a regulamentação do Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros por meio de Aplicativos ou Plataformas de Comunicação em Rede no Município de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei disciplina a prestação do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros por meio de Aplicativos ou Plataformas de Comunicação em Rede.

§ 1.º O serviço a que se refere o **caput** deste artigo consiste na modalidade de transporte remunerado privado individual de passageiros, não aberto ao público, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

§ 2.º A prestação do serviço dar-se-á por pessoa física cadastrada em empresas de operação de serviços de transporte que usam aplicativos habilitados **on-line** e que possua automóvel próprio, arrendado, locado ou autorizado por terceiro proprietário.

§ 3.º Definem-se como empresas de operação de serviços de transporte aquelas que disponibilizam e operam aplicativos **on-line** de agenciamento de viagens para conectar passageiros a prestadores de serviços do transporte regulamentado nesta Lei.

Art. 2.º Compete ao órgão responsável por gerenciar, planejar, controlar e fiscalizar os serviços de transporte a normatização e fiscalização do serviço no âmbito do município de Manaus.

CAPÍTULO II DA EXPLORAÇÃO, DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO VEÍCULO

Seção I Da Exploração do Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros

Art. 3.º A exploração do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros fica condicionada ao credenciamento do administrador da plataforma de comunicação em rede na unidade gestora e ao atendimento dos seguintes requisitos, a serem aferidos anualmente:

I – ser pessoa jurídica constituída especificamente para esta finalidade, comprovada por meio do Contrato Social e alterações ou documento correlato;

II – comprovar a regular constituição da empresa perante a Junta Comercial;

III – comprovar a existência de matriz ou filial na cidade de Manaus ou representação em âmbito nacional ou regional, que possam apresentar soluções de conflitos entre usuários, prestadores de serviço e Unidade Gestora;

IV – apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

V – apresentar Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

VI – apresentar Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social;

VII – apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VIII – apresentar Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IX – cadastrar, para fins de arquivamento, o dístico identificador caracterizador de seu serviço no órgão gestor;

X – disponibilizar ao órgão gestor acesso remoto, com perfil para consultas, ao cadastro de condutores, veículos e demais informações necessárias para a fiscalização da operação;

XI – cadastrar exclusivamente prestadores de serviço que atendam aos requisitos mínimos para a prática da atividade profissional;

XII – recolher previamente o valor referente ao Cadastro ou Renovação Anual de Operação do Serviço.

Parágrafo único. Cumpridos os requisitos deste artigo, o órgão gestor expedirá o Certificado de Credenciamento da empresa em até trinta dias.

Art. 4.º Cabe à empresa de que trata esta Seção definir os preços de seus serviços, que devem ser adotados por todos os prestadores dos serviços nela cadastrados.

Seção II Do Prestador do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros

Art. 5.º O Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros será realizado pelo motorista que estiver devidamente cadastrado na empresa que cumpra os requisitos previstos no art. 3.º e, mais ainda, as seguintes exigências:

I – possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B” ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;

II – ser proprietário, titular de contrato de financiamento ou de arrendamento mercantil não comercial, contrato de autorização ou locação em nome do prestador do serviço, do veículo utilizado na prestação do serviço;

III – apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

IV – ser inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea “h” do inciso V do art. 11 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, ou possuir inscrição municipal como autônomo ou alternativamente como MEI, observando-se as regras para este regime tributário;

V – no caso de autorização ou locação de veículo entre particulares, será exigido contrato.

Parágrafo único. A comprovação do cumprimento das exigências contidas neste artigo perante o órgão gestor do serviço será de responsabilidade do administrador da plataforma de comunicação em rede.

Seção III Dos Veículos

Art. 6.º Os veículos utilizados na prestação do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros devem atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, aos seguintes requisitos:

I – estar devidamente cadastrado no Administrador da plataforma de comunicação em rede certificada no órgão gestor;

II – não estar vinculado a outra modalidade de serviço de transporte remunerado de passageiros;

III – ter idade máxima de dez anos, a contar do ano de fabricação para exercício da atividade e permanência no sistema;

IV – para efeito de ingresso no sistema, o veículo não poderá ter mais de oito anos, a contar da data de fabricação, constatada a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV);

V – possuir capacidade máxima de sete lugares;

VI – no caso de veículos inclusivos para pessoas com deficiência, dispor de identificação de veículo acessível, dispositivo sonoro, visual e tátil, indicando todos os pontos de parada entre a origem e o destino das viagens, de forma a garantir as condições de acessibilidade considerando a especificidade de cada deficiência;

VII – estar devidamente licenciado, com Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) e com Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).

CAPÍTULO III DO PREÇO PÚBLICO

Art. 7.º Sem prejuízo das obrigações tributárias, a exploração do serviço implicará o pagamento de preço público pelas empresas operadoras de plataforma de comunicação em rede, como contrapartida pelo custo do Poder Público com fiscalização e manutenção de toda infraestrutura do transporte urbano.

Parágrafo único. A plataforma de comunicação em rede deverá recolher aos cofres públicos do órgão gestor do transporte urbano municipal, mensalmente, o percentual de um por cento do valor total de cada viagem efetuada por seus prestadores.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES

Seção I Do Prestador do Serviço

Art. 8.º São deveres do prestador do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros:

I – não utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinados ao serviço de táxi ou de parada do Sistema de Transporte Público Coletivo do município de Manaus;

II – não atender a chamados realizados diretamente em via pública;

III – dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros;

IV – não fumar nem permitir que os passageiros fumem no interior do veículo;

V – não se evadir ao constatar a chegada da fiscalização;

VI – não permitir que terceiro não cadastrado utilize seu veículo para prestar o serviço;

VII – não utilizar veículo não cadastrado para prestar o serviço;

VIII – tratar com urbanidade os passageiros, colegas de trabalho e o público em geral.

Seção II Das Empresas Operadoras do Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros

Art. 9.º São deveres das empresas administradoras da plataforma de comunicação em rede que operam o transporte remunerado privado individual de passageiros:

I – prestar informações relativas aos seus motoristas cadastrados na operação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, quando solicitadas pelo Poder Público;

II – manter atualizados os dados cadastrais;

III – guardar sigilo quanto às informações pessoais dos passageiros, sendo vedada a sua divulgação, comercialização ou utilização para fins alheios à operação do transporte remunerado privado individual de passageiros;

IV – não permitir a operação do veículo não cadastrado;

V – não cadastrar veículo em desacordo com os requisitos estabelecidos nesta Lei;

VI – disponibilizar ao órgão gestor, em caráter permanente, acesso remoto, com perfil para consultas, ao cadastro dos motoristas prestadores do transporte remunerado privado individual de passageiros, veículos e demais informações necessárias para a fiscalização da operação;

VII – descadastrar o veículo quando superada a idade limite ou por substituição;

VIII – comunicar ao órgão gestor, no prazo de até trinta dias, a mudança de dados cadastrais do prestador ou do veículo;

IX – recolher o preço público ao órgão gestor, conforme dispuser o regulamento;

X – oferecer curso aos motoristas para prestação do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros;

XI – disponibilizar serviço prioritário e especializado para idosos e pessoas com deficiência (PcD), ofertando para esses grupos atendimento inclusivo em suas plataformas;

XII – disponibilizar motoristas capacitados, por meio de cursos específicos, para atender aos indivíduos especificados no inciso XI;

XIII – disponibilizar, nos aplicativos e plataformas, sistemas de inclusão para PcD, de forma a atender a toda e qualquer deficiência;

XIV – ter, no mínimo, um por cento do total de veículos da frota acessível, com adaptações para garantir o acesso, a circulação e a permanência, com segurança e conforto no seu interior, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

XV – ter aplicativos, plataformas de comunicação em rede e outros meios em formatos acessíveis para pessoas com deficiência;

XVI – contratar e disponibilizar seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) que garanta a indenização decorrente de acidentes pessoais ocorridos aos passageiros, quando transportados no veículo do prestador do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros disponibilizado pela plataforma.

§ 1.º São dados necessários ao controle e à regulação de políticas públicas de mobilidade urbana os dados cadastrais do prestador do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros, garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários.

§ 2.º É vedada a divulgação, pelo órgão ou por seus servidores, de informações obtidas em razão do ofício, protegidas por sigilo legal.

CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 10. A inobservância das disposições desta Lei pelos prestadores e operadoras do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros, resguardado o devido processo legal, sujeita os infratores às seguintes sanções, além daquelas tipificadas em outras leis:

I – advertência;

II – suspensão, por até sessenta dias, da certificação para a prestação do serviço ou para a operação;

III – revogação da certificação para a prestação do serviço ou para a operação;

IV – multa:

a) para o prestador do serviço: de uma a dez Unidades Fiscais do Município (UFMs) por infração;

b) para a empresa operadora do serviço: de dez a mil Unidades Fiscais do Município (UFMs), por infração.

§ 1.º A prática de duas ou mais infrações implicará penalidades cumulativas, e a reincidência na infração, no período de um ano, ocasionará a duplicação do valor da multa.

§ 2.º As penalidades de advertência, suspensão e revogação poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

Art. 11. Constituem infrações administrativas, sujeitando-se os prestadores do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros às seguintes penalidades de multa ou medida administrativa:

I – fumar ou permitir que os passageiros fumem no interior do veículo quando em operação.

Penal: multa no valor de uma UFM;

II – prestar serviço sem identificação do motorista.

Penal: multa no valor de uma UFM;

III – não tratar com urbanidade os passageiros, outros prestadores ou o público em geral.

Penal: multa no valor de cinco UFMs;

IV – não possibilitar a acomodação ou o ingresso de passageiro com animal de serviço (cão-guia).

Penal: multa no valor de cinco UFMs;

V – não cumprir determinação do Poder Público.

Penal: multa no valor de cinco UFMs;

VI – não apresentar documentos exigidos por agente fiscal.

Penal: multa no valor de três UFMs;

VII – cobrar adicional de valores ou quaisquer encargos adicionais pela prestação do serviço com acessibilidade.

Penal: multa no valor de cinco UFMs;

VIII – captar passageiros sem o uso do aplicativo **on-line** de agenciamento de viagens.

Penal: multa no valor de dez UFMs;

IX – operar o veículo de modo a prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros.

Penal: multa no valor de cinco UFMs;

X – utilizar os pontos e as vagas destinadas ao Serviço de Táxi ou às paradas do Sistema de Transporte Público Coletivo do município de Manaus.

Penal: multa no valor de oito UFMs;

XI – conferir acesso ao seu perfil no aplicativo **on-line** de agenciamento de viagens, de modo a permitir a prestação de serviço por terceiro.

Penal: multa no valor de dez UFM;

XII – prestar serviço com veículo não cadastrado.

Penal: multa no valor de dez UFMs;

XIII – adotar preço superior ao definido pela plataforma de comunicação em rede para o serviço.

Penal: multa no valor de dez UFM;

XIV – prestar serviço com a Certificação Cadastral suspensa, CNH vencida e outros correlatos.

Penal: multa no valor de dez UFMs.

Art. 12. Constituem infrações administrativas, sujeitando-se as plataformas de comunicação em rede às seguintes penalidades de multa e medida administrativa:

I – não atualizar informações cadastrais.

Penal: multa no valor de dez UFMs;

II – não cumprir determinação do Poder Público na forma prevista em regulamento.

Penal: multa no valor de cem UFMs;

III – não cumprir Instrução Normativa, Ordem de Serviço ou outra norma emanada do Poder Público na forma prevista em regulamento.

Penal: multa no valor de cem UFMs;

IV – divulgar, comercializar ou utilizar, sem sua autorização expressa, as informações pessoais dos passageiros para fins alheios ao serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.

Penal: multa no valor de mil UFMs;

V – não cumprir determinação de agente fiscal.

Penal: multa no valor de dez UFMs;

VI – dificultar a ação fiscalizadora.

Penal: multa no valor de dez UFMs;

VII – operar com autorização suspensa.

Penal: multa no valor de mil UFMs;

VIII – não cumprir o disposto nos incisos XI, XII e XIII do art. 9.º.

Penal: multa no valor de cinquenta UFMs. Em caso de reincidência, multa no valor de cem UFMs.

Art. 13. O processamento administrativo de apuração das infrações e a forma de interposição de recursos serão disciplinados em norma específica.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Constará do Anexo Único desta Lei as definições das taxas e emolumentos pagos para a prestação do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros, com seus respectivos valores em Unidade Fiscal do Município (UFM).

Art. 15. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei e expedir as normas complementares no prazo de cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Art. 16. Os documentos apresentados em cópias pelos interessados serão legíveis, autenticados em cartório ou conferidos com os originais por servidores do órgão gestor do transporte urbano municipal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de julho de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

TAXAS E EMOLUMENTOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

| TAXAS E EMOLUMENTOS | UFM |
|-------------------------------|-----|
| Cadastro de Empresa Operadora | 150 |

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.727/2019

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, de 04 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 55/JANEIRO DE 2018 – ASSJUR/SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0030/2018-SEMED/GS, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018.18000.18125.0.000401, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 13.855/2018, publicada Edição 4311 do DOM de 26-02-2018, que concedeu Afastamento para Estudo a servidora **SILVANE E SILVA EVANGELISTA**, Analista Municipal / Odontologia, matrícula 124.767-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de julho de 2019.


ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
 Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.728/2019

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 71, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que versa sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 55 DE JANEIRO/2018 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2115/2019-SEMED/GS, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018.18000.18125.0.000401,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 01-01-2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, Afastamento para Estudo à servidora **SILVANE E SILVA EVANGELISTA**, Analista Mun./Odontologia, matrícula 124.767-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação “*stricto sensu*” – Doutorado em Odontopediatria, ministrado pela Universidade de São Paulo/SP, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula sétima, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de julho de 2019.


ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
 Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.729/2019

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de férias.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do 0461/2019/GS/SEMACC, subscrito pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.008685, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **MEYRE JANE BERNARDO DE SOUZA**, matrícula nº 080.469-0 E, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente de Pessoal, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**, no período de 23-07 a 01-08-2019, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **FABIENE VERÍSSIMO DE MELO**, afastada em virtude de férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de julho de 2019.


ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.730/2019

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1168/2019 – DIVP/MANAUASCULT, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01500,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**, Diretor-Presidente, vinculado à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUASCULT**, no período de 24 a 28-06-2019, em virtude de férias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO**, Vice-Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUASCULT**, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de julho de 2019.


ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

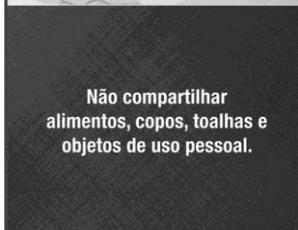
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



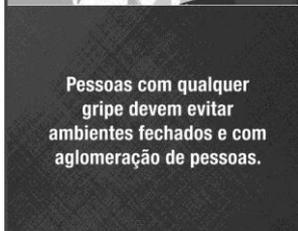
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EDITAL Nº 01/2019 – CEDB/PGM**

A Coordenadora do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca – CEDB, responsável pelo Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município **CONVOCA** para admissão, os candidatos aprovados abaixo relacionados:

| COLOCAÇÃO | CANDIDATOS À VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA – NOMES |
|-----------|--|
| 1 | BRUNO HANAN ZACARIAS |
| 2 | CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JUNIOR |
| 3 | THIAGO DA PENHA LIMA |
| 4 | CAROLINA SOEIRO ABREU |
| 5 | BRUNO DE PINHO GARCIA |
| 6 | JESSICA MORANGO BULBOL |
| 7 | IAN ARAUJO CORDEIRO |
| 8 | ISABELLE QUEIROZ DE LIMA |
| 9 | BARBARA YOLE ARAUJO DE SOUSA |
| 10 | JESSICA DA COSTA CAXEIXA |
| 11 | DONALDO GARCIA JANA RIKER |
| 12 | NEDSON FERNANDES BRILHANTE DA SILVA |
| 13 | LEIDY DAIANA SOUTELO BATISTA |

| COLOCAÇÃO | CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE |
|-----------|---|
| 1 | GISELE CORDEIRO SAMPAIO |

Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, localizado à Avenida Brasil, 2.971, Compensa, **a partir de 29.07.2019 à 07.08.2019**, no horário das 9:00 às 13:00 horas, munidos de 1 foto 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, PIS, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidão de casamento, certidão de nascimento de dependentes e CPF independente de idade, extrato da conta corrente – Bradesco, comprovante de residência com CEP (água ou telefone).

O não comparecimento do candidato até o dia 07.08.2019 será entendido como desistência da vaga, autorizando a Administração a convocar o próximo da lista de aprovados.

CENTRO DE ESTUDOS DIVULGAÇÃO E BIBLIOTECA, em Manaus, 24 de julho de 2019.

Andrea Regina Vianez de Castro
ANDREA REGINA VIANEZ DE CASTRO

Procuradora do Município
Coordenadora do Centro de Estudos Divulgação e Biblioteca

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS**PORTARIA Nº 026/2019 – SEMPPE/GS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Lei nº 2.284, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DOM – Edição 4273;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato nº 02/2018 e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação e cobrança de contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – COSIP;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais da execução do contrato acima citado, sob a presidência do primeiro para que acompanhem e fiscalizem fielmente as cláusulas estabelecidas na contratação, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

| Servidor | Matrícula |
|----------------------------------|------------|
| Humbenilson Alves Castro | 129.291-9B |
| Diego Alejandro Moraes Morrillas | 115.823-6H |
| Leonardo dos Santos Pinto | 130.207-8D |
| Suplente | |
| Nagib Salem José Neto | 128.725-7C |

I – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados;

II – **REVOGAR** a Portaria nº 037/2018-SEMPPE, de 20/09/2018, publicada no DOM 4446 de 21/09/2018 página 3.

III – **DETERMINAR** que os procedimentos desta portaria tenham seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2019.

Maria Josepha Penella Pêgas Chaves
MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF

EDITAL Nº 06/2019 DE RESULTADO, APÓS RECURSOS, DO CARGO-A01 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O **Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição de 20/02/2019, **RESOLVE**:

1 - TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos habilitados, após recursos, de acordo com o estabelecido no Capítulo 8 - Do Julgamento da Prova, por meio do Anexo I deste Edital.

1.1 - As decisões dos recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

Manaus, 24 de julho de 2019.

Lourival Litalff Praia
Lourival Litalff Praia
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, APÓS RECURSOS)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo: A01 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

| NÚMERO | NOME | DOCUMENTO | TOTAL DE PONTOS | CLASS |
|----------|--|--------------------|-----------------|-------|
| 0019883d | GABRIEL CARNEIRO DE CASTRO | 0002005098061331 | 95,00 | 1 |
| 0018619d | JOAO LUIZ MENDES ROMAO | 000000008083579 | 95,00 | 1 |
| 0018195k | YURI MARQUES SOARES | 000000004860820 | 92,00 | 3 |
| 0018861k | MARLYZE MAYNARA PEREIRA TORRES DE LIMA | 0002001004116679 | 91,00 | 4 |
| 0016943c | SAMUEL WOLF PIETNOZKA | 0000000641862908 | 91,00 | 4 |
| 0017899f | EDUARDO MATOS DA SILVA | 0000000000529688 | 90,00 | 6 |
| 0019333b | EDUARDO TETSUO AMEKU | 000000044969365X | 90,00 | 6 |
| 0016970f | HERICK SANDER MORAES RAMOS | 0000000000528874 | 90,00 | 6 |
| 0018750b | JAIRO MARQUES OLIVEIRA | 0000000005320084 | 90,00 | 6 |
| 0019979f | RAFAEL PEDROSA ALVES BRAGA | 0000000008125713 | 90,00 | 6 |
| 0017878a | RONEL BINAS DA SILVA | 0000001461359546 | 90,00 | 6 |
| 0018285a | VINICIUS REA SAURIN | 0000000470824773 | 90,00 | 6 |
| 0015411j | DHENIFFER FERREIRA DE CARVALHO | 0000000014423457 | 89,00 | 13 |
| 0019201g | DOUGLAS BANDEIRA DE MELO AKEL THOMAZ | 00000000018710700 | 89,00 | 13 |
| 0018982a | JAYME BOARIN DE MAGALHAES ALVIM | 0000000132491812 | 89,00 | 13 |
| 0016104e | MARIANA HERMINIA DA COSTA | 0000000003135523 | 89,00 | 13 |
| 0017596b | DANIEL MARINHO CRISPIM | 0000000016576102 | 88,00 | 17 |
| 0018668f | HENRIQUE DA SILVA KRANZFELD | 0000000257163998 | 88,00 | 17 |
| 0018134b | IGOR SILVESTRE FREITAS GOMES | 0002005002121427 | 88,00 | 17 |
| 0019439g | MATHEUS PIRES DE MEDEIROS | 0000000017679569 | 88,00 | 17 |
| 0016911a | ELIEZER DE ASSIS SANTOS | 0000000005300107 | 87,00 | 21 |
| 0018263b | GUILHERME MESQUITA SOARES | 0002006002171511 | 87,00 | 21 |
| 0017626g | MARCUS PAULO PEIXOTO MENDES | 0000000001480150 | 87,00 | 21 |
| 0018595e | REBECA DE OLIVEIRA CAVALCANTE | 0002004009170069 | 87,00 | 21 |
| 0019148g | BRUNA MENEZES MACHADO | 0000000007974622 | 86,00 | 25 |
| 0019110d | FELIPE MOREIRA CALAND BASTOS | 0000000002575774 | 86,00 | 25 |
| 0018125a | FLAVIO BARCELOS TAROUCO CORREA | 0000000230919748 | 86,00 | 25 |
| 0018704f | GIZELLE GAMA SALES | 00000000022783130 | 86,00 | 25 |
| 0018032e | GREGORIO MATEUS DE ARAGAO ARAUJO | 000000000202613171 | 86,00 | 25 |
| 0016821k | JESSIKA LOUREIRO ZAMITH | 0000000018584098 | 86,00 | 25 |
| 0015824a | KASSIO MARQUES TAVARES | 0000000012002737 | 86,00 | 25 |
| 0015970a | MARCUS VINICIUS OLIVEIRA RAMOS | 0000000024099422 | 86,00 | 25 |
| 0015433h | RAFAEL COSTA FERNANDES | 0000000028449193 | 86,00 | 25 |
| 0018685f | RODRIGO SEPE SARAIVA | 0000000M11735497 | 86,00 | 25 |
| 0015679g | BRUNO SIDRONE CORREA | 0000000024656844 | 85,00 | 35 |
| 0019649g | CHARILLES FERREIRA MOURA E SILVA | 0000000015525390 | 85,00 | 35 |
| 0019466j | CLEBER TONELLO PEDRO JUNIOR | 0000000016254775 | 85,00 | 35 |
| 0018932h | EDUARDO KLOCKNER KNORST | 0000001084473857 | 85,00 | 35 |
| 0016613a | EURADIO SOUZA NETO | 0000000019359063 | 85,00 | 35 |
| 0018977h | EVANDRO COSTA SOUZA DE OLIVEIRA | 0000000011056227 | 85,00 | 35 |
| 0019982f | ROBERTO VIEIRA BUSCH | 000000002318658X | 85,00 | 35 |
| 0018376d | VINICIUS SANTOS VILAS BOAS | 0000000100812551 | 85,00 | 35 |
| 0018690j | WIDYANE ALVES LESSA ARAUJO | 0000000002745770 | 85,00 | 35 |
| 0016601h | CARLOS HENRIQUE MARTINS REZENDE | 0000000440804346 | 84,00 | 44 |
| 0018572d | FERNANDO JORGE FERREIRA CUNHA | 000000043768636X | 84,00 | 44 |
| 0020007e | IGOR CABRAL ALVES | 00000000267954048 | 84,00 | 44 |
| 0019166j | JOAO PAULO MOURA BARATA | 00000000234761609 | 84,00 | 44 |
| 0018945f | JORGE MATHEUS SILVA NUNES PAIS | 0000000004539405 | 84,00 | 44 |
| 0019810j | RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA | 000000037316239X | 84,00 | 44 |
| 0016381i | RAPHAEL RABELO PARREIRA | 0000000015489903 | 84,00 | 44 |
| 0017150f | THALES DE ASSIS CARVALHO | 0000000213265275 | 84,00 | 44 |
| 0019543b | THIAGO AKIRA KORONOMA | 0000000602762510 | 84,00 | 44 |
| 0016749g | AMANDA DANIELE BARBOSA | 0000000008426081 | 83,00 | 53 |
| 0019026d | GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO | 000000004222321 | 83,00 | 53 |
| 0019115c | GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS FERRAZ | 0000000007324200 | 83,00 | 53 |
| 0016368f | JOSE CARDOSO DE CARVALHO | 0000000016683196 | 83,00 | 53 |
| 0017098h | PEDRO EUGENIO TOURINHO BATISTA | 0000000002709200 | 83,00 | 53 |
| 0018995j | PEDRO MORAIS NEVES | 0000020084298531 | 83,00 | 53 |
| 0017786g | ROGINI HAAS | 0000000005020353 | 83,00 | 53 |
| 0017491j | THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA | 0000000016538552 | 83,00 | 53 |
| 0018603k | ALISSON JORGE MAGALHAES MENESES | 0000000002402594 | 82,00 | 61 |
| 0016439c | ANA PAULA NEUSCHWANDER RENZI | 0000000485323357 | 82,00 | 61 |
| 0019783k | DAVID VIANA DE OLIVEIRA | 0000200310323304 | 82,00 | 61 |
| 0016302j | FELIPE SIMOES DE VASCONCELOS ABREU | 0000001377081141 | 82,00 | 61 |
| 0019478f | GABRIEL DE CASTRO LIMEIRA LIMA | 0002004010422084 | 82,00 | 61 |
| 0016569e | JUDA BEN JUDA POMPEU BESSA | 0000000019531850 | 82,00 | 61 |
| 0016826j | LYTTON LOMAS PIMENTA DE MEDEIROS FILHO | 0000000013481878 | 82,00 | 61 |
| 0018720g | MARIA CLARA RIOS ARAUJO | 0000000002959642 | 82,00 | 61 |
| 0016375c | MATHEUS CORDEIRO MOTTA | 0000001198870613 | 82,00 | 61 |
| 0017336j | POLLYANNA DE SA OLIVEIRA MENDONCA | 0000000007193985 | 82,00 | 61 |
| 0019621g | RAFAEL DA CUNHA LIPPI CAMPOS | 0000000001164416 | 82,00 | 61 |
| 0018182b | RAFAEL PENAFORTE | 0000000105668339 | 82,00 | 61 |
| 0019453a | SINEZIO GOMES DE ALMEIDA NETO | 0000000018838960 | 82,00 | 61 |
| 0017790j | VAGNER NOGUEIRA FERNANDES | 000000000752668 | 82,00 | 61 |
| 0018469k | ANDRE MOREIRA ARAUJO DE SANTANA | 0000095002253565 | 81,00 | 75 |
| 0017989j | DANIEL BRENO COUTINHO CANTALICE | 0000000007343272 | 81,00 | 75 |
| 0018298j | DANIEL GASPAR MATTOS | 0000001145408966 | 81,00 | 75 |
| 0019691f | DANILLO ISAIAS BOAVENTURA | 0000000001671696 | 81,00 | 75 |
| 0018340e | DAYANE MAYELY SILVA DE OLIVEIRA | 0000000017553016 | 81,00 | 75 |
| 0018204h | DIELSON DE BRITTO JUNIOR | 0000000218731818 | 81,00 | 75 |
| 0018705h | HORACIO ROQUE HENRIQUES | 0000000002582830 | 81,00 | 75 |
| 0018266h | ITALO MARTINS ROCHA | 0000000002688281 | 81,00 | 75 |
| 0018172j | LUCAS LOURENCO LOPES | 0000000493771475 | 81,00 | 75 |
| 0018091j | LUCAS PEREIRA RODRIGUES | 0000009099420111 | 81,00 | 75 |
| 0017131b | LUCAS PONTES RENCK | 0000000020853874 | 81,00 | 75 |
| 0018495a | MARCILEIDE DE HOLANDA SANTOS | 0000000008076859 | 81,00 | 75 |
| 0016830a | MARCO ANTONIO GONCALVES DE GUSMAO LOBO | 0000000018676936 | 81,00 | 75 |
| 0017378a | MARIA CAROLINA REVOREDO MARTINIANO | 0000000007435073 | 81,00 | 75 |
| 0018362d | MILENA VANTINI SOARES | 0000000457189460 | 81,00 | 75 |

| | | | | |
|----------|--|-------------------|-------|-----|
| 0018318a | NATALIA FRANCO DA SILVA | 0002005009238087 | 81,00 | 75 |
| 0016680h | PRISCILA TALITA FERREIRA FRANCA | 0000000288441082 | 81,00 | 75 |
| 0019584e | RAMON ISAMU MIWA | 0000000011597272 | 81,00 | 75 |
| 0017203a | ANDERSON DE LIMA SANTOS | 0000000006436768 | 80,00 | 93 |
| 0019640k | ARTHUR DA COSTA MARINHO | 0000000007345496 | 80,00 | 93 |
| 0019641b | ARTURO BITTENCOURT FERNADEZ | 0000000000845599 | 80,00 | 93 |
| 0020162f | DIOGO MOREIRA GURGEL GUERRA | 0000000002690028 | 80,00 | 93 |
| 0018521i | DOMINIQUE DO REGO TITO | 0000000281512426 | 80,00 | 93 |
| 0017505f | EMANUEL ALVES SILVA | 0002002029140487 | 80,00 | 93 |
| 0018206a | FABIO FARIAS DE ALMEIDA | 0000000003244333 | 80,00 | 93 |
| 0017364c | FRANCISCO EDIRMANDO ALBUQUERQUE NORMANDO | 000000001456363 | 80,00 | 93 |
| 0019745c | GEOVANNI CRUZ MOREIRA E SILVA | 000000019220189 | 80,00 | 93 |
| 0017511a | GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA | 0000000465994428 | 80,00 | 93 |
| 0018214k | JESSICA RIBEIRO LINO | 0000000325867392 | 80,00 | 93 |
| 0016766g | JOAO BATISTA SANTANA FERREIRA DA CRUZ | 0000000004737486 | 80,00 | 93 |
| 0016564f | JOAO PAULO LIMA CRUZ | 0000000017665615 | 80,00 | 93 |
| 0017375h | LUCIANA CALDAS MATIELLI | 0000000328366092 | 80,00 | 93 |
| 0016525b | MARCOS FELIPE BARBOSA DA FONSECA | 0000000000967752 | 80,00 | 93 |
| 0019936j | PABLO DOS SANTOS DINIZ | 0000000010835083 | 80,00 | 93 |
| 0017785e | ROBERTO BLACK | 0000000470618528 | 80,00 | 93 |
| 0015807a | ADRIEL DE AGUIAR PORTELA MOITA | 0002001002063521 | 79,00 | 110 |
| 0016356j | FILIPE DE ANDRADE PINHEIRO | 0002001015060313 | 79,00 | 110 |
| 0018844k | GABRIELA VIEIRA VENTURA | 0002002002221974 | 79,00 | 110 |
| 0018576a | HUGO ANDREY MARINHO PAIXAO | 0000170774020015 | 79,00 | 110 |
| 0019343b | HUGO LEONARDO FERNANDES MENDES | 0000196224220027 | 79,00 | 110 |
| 0018802f | JOAO GABRIEL DE FREITAS PERES | 0000000439790876 | 79,00 | 110 |
| 0018671f | JOSE VALDIR BATISTA E SILVA JUNIOR | 0000000002332673 | 79,00 | 110 |
| 0017620f | LUCAS RAMALHO ZORATTI | 000000001455967 | 79,00 | 110 |
| 0017820c | MATHEUS ALLAN VENTURA MEDEIROS | 0000000001806518 | 79,00 | 110 |
| 0017139g | PATRICIA AGNES PEREIRA DA SILVA | 0000000372225172 | 79,00 | 110 |
| 0019938c | PEDRO MIGUEL DOS SANTOS BARROS | 0000000459890840 | 79,00 | 110 |
| 0019718k | RODRIGO KENNETH GUSMAO IWANAGA | 0000000351181301 | 79,00 | 110 |
| 0015853h | ANA CLARA VIDAL FONSECA | 0000000014583015 | 78,00 | 122 |
| 0019506g | CASSIO FERNANDES NEGREIRO | 0000000002862620 | 78,00 | 122 |
| 0018384c | DIEGO NOGUEIRA COSTA | 0000000019675933 | 78,00 | 122 |
| 0018525f | EMANUELE PIRES VICTOR | 0002003002175512 | 78,00 | 122 |
| 0019793c | GERALDO JOSÉ SALES ROCHA JUNIOR | 0000000017449014 | 78,00 | 122 |
| 0019566e | HELIO FERNANDES PACHECO | 0000000014683830 | 78,00 | 122 |
| 0018488d | JUSSARA MAREL GUIRAUD SANTOS | 0000000005930577 | 78,00 | 122 |
| 0016149e | LUCAS MORAES LIMA | 0000000022785086 | 78,00 | 122 |
| 0018360k | MARIANA ALVIM BORHER | 0000000406831397 | 78,00 | 122 |
| 0018449e | MATEUS POLICENA DE MELLO | 0000000005138735 | 78,00 | 122 |
| 0018409f | ORZETE DA NATIVIDADE AMORIM FERREIRO | 0000001152366995 | 78,00 | 122 |
| 0019443j | PAULO AFONSO DE ALCANTARA TERCEIRA | 0000000019309937 | 78,00 | 122 |
| 0015432j | PEDRO PEREIRA DA SILVA(D) | 0000000002769515 | 78,00 | 122 |
| 0016634a | RENATO BARROSO GUIMARAES | 0000000011968542 | 78,00 | 122 |
| 0016787d | RUBENS BARDELLI JUNIOR | 0000000249819909 | 78,00 | 122 |
| 0016484h | THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BARRO | 0000000019314485 | 78,00 | 122 |
| 0018330b | VINICIUS MOLINA ROMANO | 0000000000760362 | 78,00 | 122 |
| 0017058g | CASSIO SOUZA LIMA | 0000000257567131 | 77,00 | 139 |
| 0019151j | DANIEL FERNANDO DE SOUZA MACHADO | 0000000004626013 | 77,00 | 139 |
| 0016861a | DIOGO YOST MENDES DE ASSIS | 0000000030389720 | 77,00 | 139 |
| 0019383f | GABRIELA DOS ANJOS CORREA | 0000000257262909 | 77,00 | 139 |
| 0017423d | GERMANO ALVES PAIVA | 0002001010448950 | 77,00 | 139 |
| 0016917b | HERBERT ANDREWS LUCENA DOS SANTOS | 0000000002069800 | 77,00 | 139 |
| 0018851h | JORGE NEGREIRO RODRIGUES | 0000001346887403 | 77,00 | 139 |
| 0016975e | JOSE LUCAS CARVALHO SILVA | 0000288598320052 | 77,00 | 139 |
| 0019125f | LEONARDO BRASIL SANTOS DE ALMEIDA | 0000000130484215 | 77,00 | 139 |
| 0016575k | LUCAS BARRETO COSTA | 0000000434800430 | 77,00 | 139 |
| 0018538b | LUIZA SELL DE SOUTO GOULART MARINS | 00000000053211456 | 77,00 | 139 |
| 0019132c | MARISA LIMA SOMBRA PORTILHO | 0002004009014458 | 77,00 | 139 |
| 0017383g | MOISES CHAVES SANTIAGO | 0000000007877971 | 77,00 | 139 |
| 0016733c | ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS | 0000000008624844 | 77,00 | 139 |
| 0016342j | TALLITA ALMEIDA TEZZA | 0000000002537724 | 77,00 | 139 |
| 0017042c | THAINA CAMPOS DE SALES | 0000000019318090 | 77,00 | 139 |
| 0016792h | THIAGO ALMEIDA DA SILVA BAPTISTA | 0000000116984089 | 77,00 | 139 |
| 0017349g | YASMIM GALDINO RIBEIRO LACERDA | 0000000018042375 | 77,00 | 139 |
| 0015358h | ANDRE NASCIMENTO SIDOU | 00000000020646780 | 76,00 | 157 |
| 0020158d | CLARA DE LIMA BARROS | 0000000001877467 | 76,00 | 157 |
| 0016448d | CLAUDELIE OLIVEIRA CORREIA | 0000000002735943 | 76,00 | 157 |
| 0018613c | FANUE DE OLIVEIRA SILVA | 0000000002725194 | 76,00 | 157 |
| 0018137h | JEFFERSON RICARDO DA SILVA | 0000000007447868 | 76,00 | 157 |
| 0017075j | JULIANA SAVY MOURA | 000004062882313 | 76,00 | 157 |
| 0016286h | LUCAS SCHELL ALMEIDA | 0000009091787268 | 76,00 | 157 |
| 0017683h | NILSON SILVA DE ASSIS | 0000000205952583 | 76,00 | 157 |
| 0016678h | PEDRO ANDERSON SAMPAIO DE ALMEIDA | 0000000019661916 | 76,00 | 157 |
| 0016682a | RAPHAEL KAZUHISA OYA KABASHIMA | 0000000017760240 | 76,00 | 157 |
| 0018015e | SAMUEL DE ABREU LINS BERGMANN | 0000000246632434 | 76,00 | 157 |
| 0019183j | SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS FILHO | 0000000008765121 | 76,00 | 157 |
| 0015442j | VINICIUS RIBEIRO NASCIMENTO | 0000000002374037 | 76 | |

| | | | | |
|----------|--|-------------------|-------|-----|
| 0016594d | WILLIAM G S PETRAZZINI | 0000000014400871 | 75.00 | 171 |
| 0018154h | DANILO DE LUNA GARCIA | 0000000257427302 | 74.00 | 192 |
| 0015455g | DIEGO FEITOSA MONTEIRO | 000000006408605 | 74.00 | 192 |
| 0017553f | DIOGO BRANDAO SOUTO DE OLIVEIRA | 0000001150858230 | 74.00 | 192 |
| 0018390f | ELINSON SILVA LIMA | 0000000011007087 | 74.00 | 192 |
| 0017213d | ERIC RODRIGO PETTENAN | 0000000013742094 | 74.00 | 192 |
| 0016407a | FABIO ESTEVES ESTRADA | 0000000001042266 | 74.00 | 192 |
| 0017114b | FELIPE DA SILVA FACANHA PEREIRA | 0002001010153895 | 74.00 | 192 |
| 0018617k | FLAVIO PEREIRA PAINS | 0000000105704720 | 74.00 | 192 |
| 0016912c | GEORGE CABRAL DE ARAUJO | 0000000001896165 | 74.00 | 192 |
| 0016003j | IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA | 0000000011569749 | 74.00 | 192 |
| 0019925e | JAMES HOLLYFYLD CARVALHO CAMARA | 000000002659663 | 74.00 | 192 |
| 0015825c | LAILA ASIRIA SCHENKEL | 00000009089379805 | 74.00 | 192 |
| 0019035e | LUCAS SOTTILI DE MATOS | 0000000004768008 | 74.00 | 192 |
| 0015831i | LUIZ PAULO GOMES URGAL | 0000000MG13992516 | 74.00 | 192 |
| 0015886a | ROBSON ALVES DESMONI DE SOUSA | 0000000100370154 | 74.00 | 192 |
| 0019003c | THALLES ATLAS RAMOS | 0000000003100107 | 74.00 | 192 |
| 0019906a | YURI FERNANDO BARBOSA TORRES | 0000342400520075 | 74.00 | 192 |
| 0018383a | DANILO LOPES DE SOUZA BANDEIRA | 0000000003153316 | 73.00 | 209 |
| 0019741f | ERIKA BARRONCAS MAQUINE DA SILVA | 0000000024657603 | 73.00 | 209 |
| 0019792a | GERALDO GUIMARAES DE VASCONCELOS | 0000000000029840 | 73.00 | 209 |
| 0016973a | JOAO PAULO RODAS PEREIRA DE MORAES | 0000000001278075 | 73.00 | 209 |
| 0017122a | JOAO RODRIGO FERREIRA DE MEDEIROS | 00000105278012PR | 73.00 | 209 |
| 0015919a | JOMIHARA DA SILVA SOARES | 0000000020973012 | 73.00 | 209 |
| 0016573g | LEONARDO ATILA LELIS ROCHA | 0000000593194329 | 73.00 | 209 |
| 0020185g | MARINA AGUIAR ARAUJO HUPP | 0000000MG12647785 | 73.00 | 209 |
| 0018868c | THIENE ANDRADE HILYU | 0000000000542446 | 73.00 | 209 |
| 0018960b | YAN VICTOR GONCALVES CAMPELO | 00000000022261907 | 73.00 | 209 |
| 0016801a | ALVARO KLEIN PEREIRA DA SILVA | 00000007110474728 | 72.00 | 219 |
| 0017846j | BIANCA CAVALCANTE MAZOCA | 0000000340694610 | 72.00 | 219 |
| 0016498h | CARLOS ALBERTO SERRAO DA SILVA | 00000000000881589 | 72.00 | 219 |
| 0016860j | DAVID MATHEUS SETUBAL FERREIRA | 0000000006154473 | 72.00 | 219 |
| 0020122e | EDUARDO SILVA MOTTA | 0000000132809062 | 72.00 | 219 |
| 0015458b | ERIC OLIVEIRA SILVA | 0000000MG12388306 | 72.00 | 219 |
| 0018300d | EVERALDO BRAGA MIRANDA | 00003784791SSPGO | 72.00 | 219 |
| 0019112h | FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO | 0000000052851496 | 72.00 | 219 |
| 0017424f | GILUA MOURA DA SILVA | 0000002096377731 | 72.00 | 219 |
| 0016139b | GUILHERME ZIMNY TOLEDO | 0000000099228962 | 72.00 | 219 |
| 0018133k | HITOMI KEURA | 0000000173964795 | 72.00 | 219 |
| 0019835d | IGOR ANGELO MONTEIRO | 0000002413312629 | 72.00 | 219 |
| 0018487b | JOSIELSON CARVALHO DE SOUSA | 0000000003137600 | 72.00 | 219 |
| 0019524i | KLEBER CAVALCANTE PETEA | 0000000MG23208055 | 72.00 | 219 |
| 0015741h | LARISSA CATARINE MEDEIROS BATISTA BARRETO | 0000000002768515 | 72.00 | 219 |
| 0016825h | LUCAS DE LIMA VIEIRA | 00000000007889245 | 72.00 | 219 |
| 0017779j | PEDRO SANTANA BASTOS DA SILVA | 0000000216649111 | 72.00 | 219 |
| 0018953e | RENATO CHAVES BEZERRA | 0000000005288172 | 72.00 | 219 |
| 0019398h | RODRIGO FERREIRA MAGELA PASSOS | 0000000126113018 | 72.00 | 219 |
| 0016998f | UILAMES FERNANDO DOS SANTOS REIS | 00000000033137137 | 72.00 | 219 |
| 0019006i | VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR | 00000000362796816 | 72.00 | 219 |
| 0018107j | ADRIANE BESSERA CARVALHO | 0000276139720040 | 71.00 | 240 |
| 0020081f | BRUNA DE CARVALHO | 0000000030157396 | 71.00 | 240 |
| 0017403j | BRUNO DIAS PEREIRA | 00000006082964161 | 71.00 | 240 |
| 0019058f | DEBORA CRISTINA PASSOS DE SA | 00000000020130058 | 71.00 | 240 |
| 0019784e | DEBORA TORRES DE CASTRO AZEVEDO | 0000000034483179 | 71.00 | 240 |
| 0017224i | GETULIO MATIAS DA SILVA JUNIOR | 0000000004526071 | 71.00 | 240 |
| 0018666b | GILMAR DE ASSIS ANDRADE | 00000573873SSPRO | 71.00 | 240 |
| 0016618c | GUILHERME THEULEN ANTONIASSE(D) | 0000000073544769 | 71.00 | 240 |
| 0017610c | IVAN JOSE NETO GOMES DE AZEVEDO | 0000000MG11318767 | 71.00 | 240 |
| 0018847f | JAIR MULLER MARQUES DE SOUZA | 0000000121895882 | 71.00 | 240 |
| 0018534g | JONATAS CISNE DO NASCIMENTO | 0002001031078809 | 71.00 | 240 |
| 0019892e | LEONARDO SOARES MATOS CASCUDO | 0000000002215672 | 71.00 | 240 |
| 0015654b | LUCAS BIANCHI BALDICHIA | 0000000460113240 | 71.00 | 240 |
| 0019256j | MARIANA SCOLARO | 0000000003460979 | 71.00 | 240 |
| 0018988b | MATEUS SOARES GALINDO | 0000000002383736 | 71.00 | 240 |
| 0016578f | MAURICIO LISBOA DE FREITAS BATISTA | 0000000006866543 | 71.00 | 240 |
| 0017331j | MAX MANOEL CORREIA PINTO | 0000000006908977 | 71.00 | 240 |
| 0018639j | RODRIGO NASCIMENTO RIBEIRO | 0000000131215154 | 71.00 | 240 |
| 0016638i | TATIANA SALLES DE SOUZA MALASPINA | 0000000374209741 | 71.00 | 240 |
| 0019683g | ALEXANDRE FERREIRA DE ALENCAR | 0000000013810251 | 70.00 | 259 |
| 0016549j | ARMANDO DE MENEZES COSTA | 0000000007874243 | 70.00 | 259 |
| 0018381h | AUGUSTO FERREIRA NETO | 0000000967274117 | 70.00 | 259 |
| 0017932c | CAMILA CRISTINA DE SA TELES | 0000000001184658 | 70.00 | 259 |
| 0019468c | CRISTINA FERRAZ DO AMARAL | 0000000303342018 | 70.00 | 259 |
| 0017417i | FERNANDO BARBOSA DE MOURA | 0000000434743746 | 70.00 | 259 |
| 0017419b | FLAVIANO GOMES DE FRANCA | 0000000002082337 | 70.00 | 259 |
| 0017221c | FLAVIO ALVES DE SOUSA | 0000000003143891 | 70.00 | 259 |
| 0016004a | JACSON MILER VIDAL DE SOUZA | 0000000001091376 | 70.00 | 259 |
| 0019661h | JOAO VITOR DE AZEVEDO BASTOS | 0000000125649061 | 70.00 | 259 |
| 0018856g | LUCAS GABRIEL CAMPOS BALOG | 0000000496681199 | 70.00 | 259 |
| 0019438e | MARIVALDO FELIPE DE MELO | 0000000365669933 | 70.00 | 259 |
| 0017777f | PALOMA ANDRADE CORREA | 0000000018782930 | 70.00 | 259 |
| 0017338b | RENATA DA PAIXAO COSTA FERREIRA | 0000000004457416 | 70.00 | 259 |
| 0017788k | RUAN SOARES RIBEIRO | 0000000011717234 | 70.00 | 259 |
| 0016843j | VITOR DE ANDRADE LIMA | 0000000016271734 | 70.00 | 259 |
| 0017048d | WALTER STEGMANN NETO | 0000000004749816 | 70.00 | 259 |
| 0018968g | ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO ASSUNCAO | 0000000001897513 | 69.00 | 276 |
| 0018072f | CARLA ELMIRA NOGUEIRA MAGALHAES LIMA(D) | 0005034221MTPSCE | 69.00 | 276 |
| 0015769h | EDSON SOARES BORGES | 0000000016890124 | 69.00 | 276 |
| 0018256e | EULLER GOMES DE SOUZA | 0000000003823023 | 69.00 | 276 |
| 0017172e | GABRIEL VERLY FERREIRA | 0000000282437805 | 69.00 | 276 |
| 0016140i | HORACIO COSTA SILVA | 0000000003884626 | 69.00 | 276 |
| 0019607e | ITALO OLIVEIRA PEIXOTO | 0000000000457845 | 69.00 | 276 |
| 0015555k | IVANILDO AMORIM LIMA | 0000000006042384 | 69.00 | 276 |
| 0017471d | JOSE ALVES LEOPOLDINO JUNIOR | 0000000217665132 | 69.00 | 276 |
| 0017280h | JOSE ROBERTO PEREIRA VELOSO | 0000000004286475 | 69.00 | 276 |
| 0017518d | KLEBER TAKESHI OKINOKABU | 0000000276148861 | 69.00 | 276 |
| 0017680b | MARCELLO MANZANO LEITE DE OLIVEIRA | 0000000065339633 | 69.00 | 276 |
| 0016832e | MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO | 00000098013011430 | 69.00 | 276 |
| 0017963c | PEDRO HENRIQUE CORREIA BRASIL | 0000000032434090 | 69.00 | 276 |
| 0019978d | RAFAEL FRANCISCO BAENA GRAVENA | 0000000001196928 | 69.00 | 276 |
| 0018767h | RHUAN SANTANA SILVA AYRES | 0000000002502699 | 69.00 | 276 |
| 0018372g | THAIS COIMBRA NINA(D) | 0000000014543257 | 69.00 | 276 |

| | | | | |
|----------|---|-------------------|-------|-----|
| 0019497j | VERIDIANO SILVA PINTO JUNIOR | 0000000003960654 | 69.00 | 276 |
| 0017649n | ALAN WOLNER DA SILVA LEANDRO | 0000000005021107 | 68.00 | 294 |
| 0018650i | ANDRE HEJUI NISHIOKA | 0000000015015108 | 68.00 | 294 |
| 0018294b | CARLOS EDUARDO CURSINO BATISTA | 0000000101176873 | 68.00 | 294 |
| 0019959k | DANIEL ELIAS NEGRAO DUARTE | 0000000002928855 | 68.00 | 294 |
| 0017499q | DANIELA PIANO STEDILE | 0000003090529896 | 68.00 | 294 |
| 0017803c | EVANDRO DE SOUZA CORREIA | 0000001641021080 | 68.00 | 294 |
| 0017016b | FABRICIO SOUZA DE OLIVEIRA | 0000000016005074 | 68.00 | 294 |
| 0016813a | FRANKLIN ALENCAR MORAES | 0000000002940689 | 68.00 | 294 |
| 0015326g | GLAUBER NEVES TRINDADE FILHO | 0000000002719119 | 68.00 | 294 |
| 0019341a | AMANDA DORALICE FEITOSA BRITO | 0000000013905201 | 68.00 | 294 |
| 0016624d | JESSICA SANTI VILLAR | 0000000002527474 | 68.00 | 294 |
| 0015557d | JORGE DARIO DE SOUZA FILHO | 0000000224820449 | 68.00 | 294 |
| 0018348h | JOSE RODOLFO BEZERRA MESQUITA ARAUJO | 0000000003137152 | 68.00 | 294 |
| 0016468h | LIVIA MASCARENHAS DE CASTRO | 0000000020863160 | 68.00 | 294 |
| 0017241i | RAFAEL LOPES OLIVEIRA | 0000000203048558 | 68.00 | 294 |
| 0017198a | TAIANA PAIXAO MARTINEZ | 0000000515451797 | 68.00 | 294 |
| 0016299n | THIAGO MARINHO DE SOUSA | 0000000005924497 | 68.00 | 294 |
| 0018150k | VIRGINIO ATHAN COSTA | 0000000002286391 | 68.00 | 294 |
| 0019368h | ALEXANDER SILVA DE OLIVEIRA | 0000000009662596 | 67.00 | 312 |
| 0019412i | AMANDA DORALICE FEITOSA BRITO | 0000020080695323 | 67.00 | 312 |
| 0018066k | ANTONIO CARLOS BARRADAS FERREIRA | 0000000001458090 | 67.00 | 312 |
| 0019371i | CARLA CAROLINE PIRES CHAGAS | 0000000002380626 | 67.00 | 312 |
| 0019236q | CARLOS EDUARDO SANTA BRIGIDA | 0000000003229199 | 67.00 | 312 |
| 0015992k | CAROLYNE BARREIROS LOPES | 0000000001026748 | 67.00 | 312 |
| 0017259f | EDER JOSE GABRIEL | 0000000035816147 | 67.00 | 312 |
| 0018611i | EDUARDO ALVES LOPES | 0000000001809866 | 67.00 | 312 |
| 0017217a | FABIO LUIZ BAIA BARRETO MOREIRA | 0000000005702453 | 67.00 | 312 |
| 0016367d | JONATHAN BARROS CARDOSO | 0000000000778657 | 67.00 | 312 |
| 0019926e | JONATHAS SILVA RODRIGUES | 0000000230425746 | 67.00 | 312 |
| 0016873h | JOSE ALBERTO DELLA MEA JUNIOR | 0000004079540763 | 67.00 | 312 |
| 0017567f | JULIANA COELHO OLIVEIRA | 0000000130074578 | 67.00 | 312 |
| 0020014b | LILIA TAVORA PEREIRA PONG | 0000000001814276 | 67.00 | 312 |
| 0017625e | MARCO ALVES DE OLIVEIRA | 0000000002878355 | 67.00 | 312 |
| 0018457d | PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA | 0000000304088955X | 67.00 | 312 |
| 0017965g | RAIMUNDO JOSE CRUZ DE OLIVEIRA | 000000000159005 | 67.00 | 312 |
| 0016585e | RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA | 0000000007344299 | 67.00 | 312 |
| 0015665g | SAMIR ANTONIO MIRANDA ALBINO | 0000000MG12024896 | 67.00 | 312 |
| 0017344h | THAYANE BESSA FARIAS | 0000200530003123 | 67.00 | 312 |
| 0016690k | THYAGO PINHEIRO SINDEAUX | 0000098010321951 | 67.00 | 312 |
| 0020089e | VICTOR HUGO DA FRANCA ARANTES | 0000000205922149 | 67.00 | 312 |
| 0019459n | ADRIANO DA COSTA LUSTOSA | 0000000034156364 | 66.00 | 334 |
| 0018737f | ALEXANDRE GOES TEIXEIRA | 0000000016249232 | 66.00 | 334 |
| 0017060e | DANIELLI DE MENDONCA DOS SANTOS | 0000000002588477 | 66.00 | 334 |
| 0019426h | DIOGO LIMA SILVA QUEIROZ | 0000000266264886 | 66.00 | 334 |
| 0017802a | ELESEU DE OLIVEIRA CALDAS | 0000098010245210 | 66.00 | 334 |
| 0016185i | ERICO MEDEIROS PONTES | 0000000MG8538459 | 66.00 | 334 |
| 0017667f | FELIPE VASCONCELOS DE CASTRO | 0000000005069435 | 66.00 | 334 |
| 0015910e | GABRIEL DE SOUZA CERVEIRA PEREIRA | 00000000024152161 | 66.00 | 334 |
| 0016324d | GILSON RIBEIRO REIS FILHO | 000000032500958 | 66.00 | 334 |
| 0015642f | GREICY RODRIGUES DE CASTRO | 0000000012948268 | 66.00 | 334 |
| 0015921j | JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO | 0000000000889757 | 66.00 | 334 |
| 0018513f | JULIANA GOMES FAZOLO | 0000000002198824 | 66.00 | 334 |
| 0017817e | LORENA DA SILVA | 0002000002200113 | 66.00 | 334 |
| 0015382f | LUARA LIZ OLIVEIRA DOS SANTOS | 0000000002738467 | 66.00 | 334 |
| 0018995k | LUIZA AUGUSTA QUEIROZ MARQUES | 00000000021588155 | 66.00 | 334 |
| 0016775h | MARCO ANTONIO MAZZA | 000000030405365X | 66.00 | 334 |
| 0016379k | PAULO CESAR TORRES DE MELLO | 0000000295922485 | 66.00 | 334 |
| 0015342e | RAFAEL SA LEITAO CABRAL DE MELO | 0000000007304091 | 66.00 | 334 |
| 0015480f | ROBSON CARVALHO DA SILVA | 0000000019658125 | 66.00 | 334 |
| 0019364h | ROMEU JOSE JANKOWSKI JUNIOR | 0000000005223674 | 66.00 | 334 |
| 0016944e | SANDRO ROBERTO COSTA DA SILVA | 0000000011175214 | 66.00 | 334 |
| 0017040j | STENIO FERREIRA SOBRINHO FILHO | 0002002010304921 | 66.00 | 334 |
| 0016251j | THIAGO DE ANDRADE LIMA CASTRO | 0002000001149193 | 66.00 | 334 |
| 0018689e | THIAGO DE CARVALHO BARBOSA | 0000999010087930 | 66.00 | 334 |
| 0018778h | VALERIA DA COSTA MOURAO | 0000000014854597 | 66.00 | 334 |
| 0015580j | ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES | 0000000457241366 | 65.00 | 359 |
| 0017206q | ANTONIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR | 0000000000667993 | 65.00 | 359 |
| 0019597e | CHRISTIAN DO LAGO FREITAS BEZERRA DE MELO | 00000000024377082 | 65.00 | 359 |
| 0019733g | CLEONARDO DAS | | | |

| | | | | |
|----------|--|-------------------|-------|-----|
| 0016577d | MARCOS ANGIOLE FERREIRA DE ALMEIDA | 0000000023665114 | 64,00 | 381 |
| 0018718f | MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SAMPAIO | 0000000002279255 | 64,00 | 381 |
| 0019582a | MURILLO RIBEIRO MARTINS | 0000000271942716 | 64,00 | 381 |
| 0017087c | PAULO FERNANDO FONSECA CASTAGNARI | 0000000010786337 | 64,00 | 381 |
| 0018149d | RAUL GOMES DOS SANTOS SEGUNDO | 0000000020934033 | 64,00 | 381 |
| 0019405a | SERGIO AUGUSTO DIAS DANTAS | 0000000002631093 | 64,00 | 381 |
| 0020192d | SILMARA CAETANO FELIPE | 0002005010300777 | 64,00 | 381 |
| 0019992i | WELLINGTON DAS VIRGENS CORREIA JUNIOR | 0000001016118112 | 64,00 | 381 |
| 0018557h | AARAO GOMES DE SOUZA | 0000000004508367 | 63,00 | 404 |
| 0015405c | ANDRE VALLIER | 0000000088505219 | 63,00 | 404 |
| 0019780e | CARLA GOMES DE LIMA | 0000000020320353 | 63,00 | 404 |
| 0019914k | DANIEL DA ROCHA ARAUJO | 0000000004251164 | 63,00 | 404 |
| 0020124j | FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES | 00000003347442042 | 63,00 | 404 |
| 0015909j | GABRIEL CANTAL GONCZAROWSKA | 0002003002197966 | 63,00 | 404 |
| 0020052j | HONN WAY CHAO | 0000000088230159 | 63,00 | 404 |
| 0018669h | ISABELA RODRIGUES GAMA | 000000MG13738134 | 63,00 | 404 |
| 0017516k | JOSE RIBAMAR COSTA JUNIOR | 00000091002015700 | 63,00 | 404 |
| 0018536k | JULIAN SILVA DA COSTA | 0002005010189019 | 63,00 | 404 |
| 0019844e | LEONARDO GALVAO CAVALCANTI | 0000000000133491 | 63,00 | 404 |
| 0018401j | LEONARDO MONTEIRO MARANHÃO RODRIGUES | 0000000014474590 | 63,00 | 404 |
| 0018455h | ONIS CESAR RIBEIRO | 0000000000913374 | 63,00 | 404 |
| 0018634k | PAULO HENRIQUE ROCHA DE SOUZA | 0000000003933220 | 63,00 | 404 |
| 0017387d | RODRIGO FELINTO DE OLIVEIRA | 0000000002604760 | 63,00 | 404 |
| 0015438g | RUBENILSON OLIVEIRA DA SILVA | 0000000028011473 | 63,00 | 404 |
| 0016739d | THATIANA PEDROSO PEREIRA MONTEIRO OITICICA | 0000000043601138 | 63,00 | 404 |
| 0016740k | THIAGO DOS SANTOS SALGADO | 0000000006259405 | 63,00 | 404 |
| 0016592k | VIVIANE MARIA MIRANDA EREMITA DA SILVA | 0000000012721840 | 63,00 | 404 |
| 0017053h | ANA BEATRIZ MOSCHETTA | 0000000231074748 | 62,00 | 423 |
| 0016042j | CAROLINE VASCONCELOS GONCALVES MATOS | 0000000019427336 | 62,00 | 423 |
| 0017011c | CLEUDER CAETANO RODRIGUES | 0000000003407119 | 62,00 | 423 |
| 0017754e | DELANO AVILA JORGE | 0000000006666860 | 62,00 | 423 |
| 0016269d | DIOGO GUIMARAES FLUGGE FERRARESSO | 0000000003733893 | 62,00 | 423 |
| 0016453h | FABIO AUGUSTO FORLIN | 0000000437187482 | 62,00 | 423 |
| 0017070h | GUILHERME BRIGIDO METELLO NEVES | 0000000076145218 | 62,00 | 423 |
| 0018265f | HORACIO JOSE DE OLIVEIRA NETO | 0000000262104601 | 62,00 | 423 |
| 0019885h | IGOR ARAUJO REZENDE MENDES | 0000001301690805 | 62,00 | 423 |
| 0018034i | JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS PALMEIRA | 0000000229375522 | 62,00 | 423 |
| 0018900f | JOAO PAULO DANTAS PINHEIRO | 0000000024538965 | 62,00 | 423 |
| 0018578e | JOAO VINICIUS SCHULTZ | 00000004102564641 | 62,00 | 423 |
| 0016875a | JUAN FONTELES SOARES | 0002005031011030 | 62,00 | 423 |
| 0017952j | LEONARDO VALOIS COSTA | 0000000007251036 | 62,00 | 423 |
| 0019703i | LUANA MAIA MOREIRA | 0000000031799132 | 62,00 | 423 |
| 0018145g | MARIA DO SOCORRO BRITO VIEIRA | 0000000001367871 | 62,00 | 423 |
| 0016155k | MATEUS VIANA SIMOES | 0000000004728023 | 62,00 | 423 |
| 0016980i | MATHEUS HENRIQUE NOGALHA DE LIMA | 0000000002743511 | 62,00 | 423 |
| 0016735g | RODRIGO HAMILTON MOURAO | 0000000013779435 | 62,00 | 423 |
| 0019267d | RODRIGO RIBEIRO RESENDE | 0000000509037100 | 62,00 | 423 |
| 0017293f | SHARADA SOARES JEWUR | 0000000001179788 | 62,00 | 423 |
| 0017641c | TAIZA CRISTINA OLIVEIRA DA MOTTA | 0000000005287553 | 62,00 | 423 |
| 0019494d | TIAGO CHAVES DE ANDRADE | 0000000006779249 | 62,00 | 423 |
| 0019776c | ANA GABRIELA MENDES DA SILVA | 0000000017351936 | 61,00 | 446 |
| 0017654a | ANTONIO RAFAEL BRITO LIRA(D) | 0000000003305309 | 61,00 | 446 |
| 0016958e | CARLOS VINICIUS VENTURA | 0000000006933017 | 61,00 | 446 |
| 0017457j | CLENO DA SILVA E SILVA | 0000000014062887 | 61,00 | 446 |
| 0017900e | ERASMO DE MELO GUSMAO | 0000000006444019 | 61,00 | 446 |
| 0018978j | FERNANDO ALVES GOMES | 0000000024839591 | 61,00 | 446 |
| 0017117h | IRACEMA LIE NAGAO | 0000000179738392 | 61,00 | 446 |
| 0019664c | KOICH YOSHIDOME | 0000000011825790 | 61,00 | 446 |
| 0016828c | MARCELO VIANNA BAIAO | 0000000225418920 | 61,00 | 446 |
| 0015747f | MARY HELEM COSTA DE SALES | 0000000014295741 | 61,00 | 446 |
| 0016337f | OSWALDO RYLBERTH DOS SANTOS COSTA | 0000000020728158 | 61,00 | 446 |
| 0019898f | PAULO RICARDO ISOLINO SAMPAIO | 0000000018041698 | 61,00 | 446 |
| 0017143j | RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 0000000002267900 | 61,00 | 446 |
| 0019939e | REILDO ANCIGAN DE SIQUEIRA | 0000000005377096 | 61,00 | 446 |
| 0018957b | SEVILHA NEVES LOUREIRO | 0000000011218886 | 61,00 | 446 |
| 0017834c | WARNEY MAURO DA COSTA VAL FILHO | 0000000049965540 | 61,00 | 446 |
| 0016217g | DAVID SOARES ABECCASSIS JUNIOR | 0000000017622670 | 60,00 | 462 |
| 0017702h | ERICK AUGUSTO FERRAZ | 0000000427093818 | 60,00 | 462 |
| 0018839g | FABIO RODRIGUES SOBRINHO | 000000000160780 | 60,00 | 462 |
| 0015366h | FERNANDA TEIXEIRA SAMPAIO LOPES | 0000000001039577 | 60,00 | 462 |
| 0017901c | FERNANDO BARRROS DOS SANTOS | 000007216465SPRO | 60,00 | 462 |
| 0019518c | JEANNE KRISTINE DE OLIVEIRA FREITAS | 0000000015319962 | 60,00 | 462 |
| 0016623g | JESSICA PASSOS MARTINS | 0000000004613433 | 60,00 | 462 |
| 0017909h | JOAO ADOLPHO CORREA BERTOCHE | 0000000001737197 | 60,00 | 462 |
| 0015611f | KATHLEEN CAMILA DE OLIVEIRA | 0000000447741159 | 60,00 | 462 |
| 0019932b | LUIZ FLAVIO MATHIAS DE MELLO MORAES | 0000000112781133 | 60,00 | 462 |
| 0018806c | MICHEL ANDRADE DO NASCIMENTO | 0000000001265479 | 60,00 | 462 |
| 0019309e | PAULO RICARDO SALES | 0000000406613229 | 60,00 | 462 |
| 0016582h | PAULO VITOR MENEZES BARROS | 0000198910020029 | 60,00 | 462 |
| 0017634f | ROGERIO VIEIRA MOREIRA LIMA | 00000603235SSPAL | 60,00 | 462 |
| 0016894e | RONALDO REZENDE APARECIDO DE ANDRADE | 00000829657SSPRO | 60,00 | 462 |
| 0018915h | SHIRLEY MAYARA DE OLIVEIRA AGUIAR SENA | 0002002010326895 | 60,00 | 462 |
| 0017297c | VANESSA DA NOBREGA MOURA PEREIRA | 0000000098301336 | 60,00 | 462 |

478 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, APÓS RECURSOS)

Cargo: A01 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

| NÚMERO | NOME | DOCUMENTO | TOTAL DE PONTOS | CL. DE F |
|----------|--------------------------------------|------------------|-----------------|----------|
| 0015432f | PEDRO PEREIRA DA SILVA | 0000000002693515 | 78,00 | 1 |
| 0016618c | GUILHERME THEULEN ANTONIASSÉ | 0000000073544769 | 71,00 | 2 |
| 0018072f | CARLA ELMIRA NOGUEIRA MAGALHÃES LIMA | 0000504221MTPSCE | 69,00 | 3 |
| 0018372g | THAIS COIMBRA NINA | 0000000014543257 | 69,00 | 3 |
| 0018575j | HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR | 0000000001002480 | 65,00 | 5 |
| 0017745d | DAVID DANIEL DA SILVA PINTO | 0000000210761441 | 64,00 | 6 |
| 0017740e | GUSTAVO FIGUEIRA BARBOSA | 0000000129222360 | 64,00 | 6 |
| 0017654a | ANTONIO RAFAEL BRITO LIRA | 0000000003305309 | 61,00 | 8 |

8 Candidato(s) nesta opção

**PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**

**EDITAL Nº 07/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA A
PROVA DISCURSIVA DO CARGO:**

A01 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição de 20/02/2019, **CONVOCA** os candidatos habilitados e mais bem classificados, de acordo com o item 9.1 – Capítulo 9, do Edital de Abertura de Inscrições, para prestarem as Provas Discursivas, de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

DATA: 04/08/2019 (DOMINGO)

PERÍODO: MANHÃ

Horário de Apresentação: **8h30 (horário local)**
Horário de Fechamento dos Portões: **9h (horário local)**

Cargo: A01 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Prova Discursiva: Conhecimentos Específicos II

Duração da Prova: **4h**

1. Não será permitida a saída do candidato do local de realização de suas provas, antes de decorridas **03 (três)** horas do início destas, sob pena de eliminação do certame, nos termos do **item 7.18, alínea "f", do Capítulo 7 (Da Prestação das Provas)** do Edital nº 01/2019 – SEMEF de Abertura de Inscrições.

II – LOCAL DE PROVA

- A Prova será realizada na Cidade de Manaus/AM, de acordo com o previsto no item 7.1.1 do Edital nº 01/2019 de Abertura de Inscrições.
- Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
- O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.
 - Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local constante no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
 - É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico)**, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

5. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para as Folhas de Respostas personalizadas, para posterior Exame Grafotécnico.

6. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo 7 (Da Prestação das Provas), e neste Edital de Convocação.

Manaus, 24 de julho de 2019.



Lourival Litaff Praia
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação – SEMEF

PREGÃO Nº 090/2019 – CML/PM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0042/2019 –
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF**

dia 16 de julho de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de material de proteção e segurança (luva, calçado e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 090/2019 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010007.1120919005 0016963/2019 – SEMEF, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

| Item | Unid | Qtd | Descrição | Marca | Valor R\$ | Fornecedor |
|------|---------|-------|--|--------------|-----------|---|
| 1 | rolo | 727 | (ID-43460) LONA, Material: plástico, Apresentação: preta, Espessura: 100 microns, Largura: 6m, Comprimento: 50m. | ROMA | 155,00 | DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA |
| 2 | par | 1.298 | (ID-500007) CALÇADO DE SEGURANÇA, Tipo: botina, Material: vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, Fechamento: lateral com elástico, Modelo: com biqueira de aço, Características: palmilha de montagem antimicrobiana revestida em não tecido, com solado antiderrapante de poliuretano, bidensidade injetado direto no cabedal, Cor: preta, Numeração: 33 a 47, Normas Técnicas: Registro e CA no Ministério do Trabalho. | PBL SAFETY | 45,00 | MINAS BOTAS IND E COM EIRELI |
| 4 | unidade | 94 | (ID-500009) LENTE DE PROTEÇÃO, Tipo: IRUVJ, Material: vidro, Formato: retangular, Características: com filtro de luz de tonalidade 10, Aplicação: para processos de soldagem, Cor da Lente: incolor, Tamanho: 51mm x 108mm (A x C). | CARBOGRAFITE | 0,94 | AMAZON COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA – EPP |

| | | | | | | |
|----|---------|-------|---|--------------|--------|---|
| 6 | par | 2.619 | (ID-500011) LUVA DE PROTEÇÃO, Material: vaqueta curtida ao cromo, Cano: curto, Punho: medindo 7cm, Características: com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, reforço interno na palma, Tamanhos: P, M e G, Normas Técnicas: Registro e CA no Ministério do Trabalho. | ALSEG | 13,00 | AMAZON COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA - EPP |
| 9 | par | 2.235 | (ID-500014) CALÇADO DE SEGURANÇA, Tipo: botina, Material: vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, Fechamento: lateral com elástico, Modelo: com biqueira de PVC, Características: palmilha de montagem antimicrobiana revestida em não tecido, com solado antiderrapante de poliuretano, bidensidade injetado direto no cabedal, Cor: preta, Numeração: 33 a 47, Normas Técnicas: Registro e CA no Ministério do Trabalho. | FUJIWARA | 39,00 | DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA |
| 11 | unidade | 839 | (ID-500297) CINTURÃO ABDOMINAL LOMBAR, Material: Corpo: 100% algodão, Fechamento: com velcros reguláveis, Características: com faixas elásticas para compressão, alças suspensórias com reguladores de altura e hastes flexíveis nas laterais, Aplicação: serviços com esforços e movimentos intensos da coluna, Cor: preta, Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EG. | MAZOLA | 45,00 | AMAZON COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA - EPP |
| 15 | unidade | 6.030 | (ID-500302) PROTETOR AURICULAR, Tipo: inserção pré-moldado, plug, Material: silicone, Nível de Redução de Ruído (NRRsf): 15dB a 17dB, Características: lavável, formato cônico, com três flanges de diâmetros variáveis, interligados por cordão, Aplicação: atenuar ruído, Cor: a ser definida, Tamanho: único, Características Adicionais: fornecimento em embalagem plástica individual, Normas Técnicas: Registro e CA no Ministério do Trabalho. | CARBOGRAFITE | 1,20 | DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA |
| 17 | unidade | 688 | (ID-501122) LONA, Material: polietileno, Características: impermeável, bainha com ilhoses metálicos e cantos reforçados, Cor: a ser definida, Dimensões: 6m x 4m (C x L), Espessura: 150 micras. | ROMA | 120,00 | DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA |
| 18 | unidade | 609 | (ID-501129) LONA, Material: polietileno, Característica: impermeável, Cor: preta, Dimensões: 6m x 100m (L x C), Espessura: 150 micras. | ROMA | 400,00 | DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA |
| 19 | par | 225 | (ID-503055) LUVA DE PROTEÇÃO, Tipo: térmica, Aplicação: proteção contra corte, trabalhos com solda e temperatura de até 250°C, Material(s): grafatex aramida sem costura, com forro em lã, Cor: a ser definida, Dimensão(ões): 40cm de comprimento, Característica(s) Adicional(is): Registro e CA no Ministério do Trabalho. | PROMAT | 82,50 | DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA |
| 20 | unidade | 275 | (ID-504608) COLETE FLUTUANTE (SALVA-VIDAS), Tipo: canga, Classe: III, Aplicação: navegação interior (áreas abrigadas ou parcialmente abrigadas), Material(is): nylon, Cor(es): laranja, Capacidade: de 55kg até 110kg, Tamanho(s): G, Característica(s) Adicional(is): sem fitas refletivas, passante para ajuste abdominal e fita para ajuste no pescoço, acompanha apito, homologado pela Marinha Brasileira. | AMAZÔNIA | 36,00 | INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA |

| | | | | | | |
|----|---------|-----|--|----------|-------|---|
| 21 | unidade | 140 | (ID-504609) COLETE FLUTUANTE (SALVAVIDAS), Tipo: canga, Classe: III, Aplicação: navegação interior (áreas abrigadas ou parcialmente abrigadas), Material(is): nylon, Cor(es): laranja, Capacidade: acima de 110kg, Tamanho(s): GG, Característica(s) Adicional(is): sem fitas refletivas, passante para ajuste abdominal e fita para ajuste no pescoço, acompanha apito, homologado pela Marinha Brasileira. | AMAZÔNIA | 44,85 | INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA |
|----|---------|-----|--|----------|-------|---|

Manaus, 15 de julho de 2019.

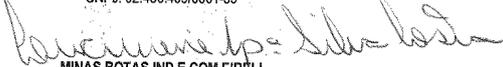

MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL
 Secretária Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, em exercício


ADALCI RODRIGUES SANTANA
 Coordenador da Unidade Gestora de Compras Municipais


AMAZON COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA - EPP
 CNPJ: 05.267.398/0001-93


DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
 CNPJ: 00.803.629/0001-70


INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA
 CNPJ: 02.450.409/0001-35


MINAS BOTAS IND E COM EIRELI
 CNPJ: 07.212.083/0001-21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E GESTÃO**

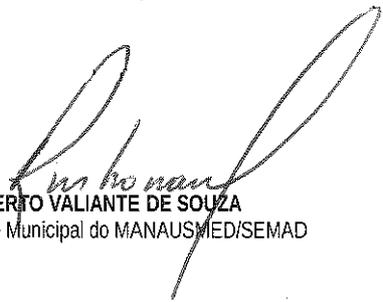
EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2019-MANAUSMED/SEMAD.
- 2. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
- 3. CONTRATADO(A):** GRACINDA MARIA NOGUEIRA BACK.
- 4. OBJETO:** O presente Contrato, firmado por força do resultado do Credenciamento Nº001/2018-MANAUSMED/SEMAD, constante dos processos nº2018/4427/4429/01452 e nº2018/4427/4429/03574, em conformidade com a Lei nº8.666/93, tem por objetivo a prestação dos serviços de assistência à saúde especializada em:
 - 1.2.10 509084 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em consulta eletiva;
 - 1.2.11 509093 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em terapia.
- 5. VALOR:** O valor global estimado é de R\$12.020,00 (doze mil e vinte reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2019NE01832 em 22/07/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 04.122.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos, no valor de R\$2.303,84 (dois mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 22/07/2019 a 30/09/2019, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio

Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2020.

7. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 22.07.2019 e término em 21.07.2020.

Manaus, 22 de julho de 2019.


ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
 Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 306/2019-GCONT/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 018/2019, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Norte Minas Serviços Hospitalares Ltda.;

CONSIDERANDO a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras refrigeradoras para armazenamento de vacinas, com reposição de peças, da rede de frio municipal, para atender as necessidades da Divisão de Imunização desta SEMSA.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

| NOME | FUNÇÃO | MATRICULA |
|-------------------------------------|-----------------|------------|
| MARINELIA MARTINS FERREIRA | GESTORA | 107.643-4A |
| CLAUDIA MARA ROLIM MENDES GUIMARÃES | FISCAL | 109.706-7C |
| ISABEL CRISTINA HERNANDES | | 124.324-1A |
| MARCO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES | | 079.992-0B |
| ELIANE NOGUEIRA CAMPOS | FISCAL SUPLENTE | 064.761-6A |

II – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de maio de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 406/2019-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2019/1637/3745-SEMSA.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Ronaldo Negrão Prado**, matrícula nº 118.132-7 A, ES-Administrador – Presidente;
2. **Maria Cenira de Freitas Amazonas**, matrícula nº 064.504-4 A, AS – Auxiliar Administrativo – Membro;
3. **Daniel Sampaio Derze**, matrícula nº 127.378-7 A, AS – Técnico em Segurança do Trabalho – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de julho de 2019.


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 407/2019-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o despacho constante às folhas nº 71 do Processo protocolado sob o nº 2018/1637/7955-SEMSA, juntado ao 2019/1637/1889-SEMSA.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Ronaldo Negrão Prado**, matrícula nº 118.132-7 A, ES-Administrador – Presidente;
2. **Maria Cenira de Freitas Amazonas**, matrícula nº 064.504-4 A, AS – Auxiliar Administrativo – Membro;

3. **Daniel Sampaio Derze**, matrícula nº 127.378-7 A, AS – Técnico em Segurança do Trabalho – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de julho de 2019.


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 408/2019-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o despacho constante às folhas nº 68 do Processo protocolado sob o nº 2018/1637/7948-SEMSA, juntado a 2019/1637/1890-SEMSA.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

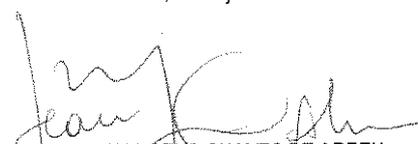
1. **Ronaldo Negrão Prado**, matrícula nº 118.132-7 A, ES-Administrador – Presidente;
2. **Maria Cenira de Freitas Amazonas**, matrícula nº 064.504-4 A, AS – Auxiliar Administrativo – Membro;
3. **Daniel Sampaio Derze**, matrícula nº 127.378-7 A, AS – Técnico em Segurança do Trabalho – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2019.


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 409/2019-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.075, de 16 de maio de 2018, publicado no DOM nº 4364, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere o pagamento de insalubridade à servidora abaixo relacionada, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2017/1637/3945-SEMSA.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora abaixo designada, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%**, conforme o risco detectado, a contar de **20 de junho de 2017**.

| SERVIDOR | CARGO | MATRICULA |
|----------------------------|-------------|-------------|
| VIRNA PIMENTA LEÃO BARROSO | ES - Médico | 077.209-7 B |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2019.


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PORTARIA Nº 413/2019-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o despacho constante às folhas 51 do Processo protocolado sob o nº 2018/1637/7949-SEMSA, juntado a 2019/1637/1891-SEMSA.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

- Ronaldo Negrão Prado**, matrícula nº 118.132-7 A, ES-Administrador – Presidente;
- Maria Cenira de Freitas Amazonas**, matrícula nº 064.504-4 A, AS – Auxiliar Administrativo – Membro;
- Daniel Sampaio Derze**, matrícula nº 127.378-7 A, AS – Técnico em Segurança do Trabalho – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2019.


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PORTARIA Nº 415/2019-ASTEC/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2019-PP/PGM e ainda o que consta no Mandado de Segurança nº 0606875-82.2019.8.04.0001.

RESOLVE:

I – RESTAURAR parcialmente a Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de oportunizar a oitiva das testemunhas arroladas pela servidora sindicada Cimara Paiva dos Santos Pontes, e finalizar a apuração dos fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

- Ronaldo Negrão Prado**, matrícula nº 118.132-7A, ES-Administrador - Presidente;
- Heleny Ponciano Alves**, matrícula nº 130.674-0A, Auditora Municipal do Sistema Único de Saúde – Membro;
- Ana Jéssica Alves Haddad Silva**, matrícula nº 15781-7A, AS-Digitador – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até o máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada da sindicante.

III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 018/2019, celebrado em 02/05/2019.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a NORTE MINAS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
3. **Objeto:** Contratação direta de Empresa Especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras refrigeradoras para armazenamento de vacinas, com reposição de peças, da rede de frio municipal, para atender as necessidades da Divisão de Imunização desta SEMSA.
4. **VALOR:** R\$ 269.568,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2019NE01518 de 02/05/2019, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.305.0096.2149 0000 02140000 33903917, no valor de R\$ 67.392,00 (sessenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Manaus, 2 de maio de 2019.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019 - SEMSA/MANAUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), que realizou, no período de 15 a 19 de julho de 2019, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades desta Secretaria quanto à contratação para a função de **Médico Psiquiatra**, divulga o resultado da avaliação de títulos e experiência, conforme Edital nº 006/2019-SEMSA/MANAUS, e ratifica as instruções para recurso, conforme item 5 do referido edital:

- 5.1. Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, experiência e/ou documentos básicos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil subsequente à publicação do resultado da avaliação de títulos no Diário Oficial do Município de Manaus.
- 5.2. O recurso deverá ser individual, observando-se os critérios estabelecidos no presente edital, com a indicação precisa do item/subitem em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, com a exposição dos motivos, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição sem inserir qualquer documentação.
- 5.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato:
 - a) preencher o formulário de requerimento padrão da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentado e com cópia do RG e/ou cartão de inscrição;
 - b) protocolar processo na Unidade de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 1695, Adrianópolis, no horário das 8h às 12h, no prazo estabelecido no subitem 5.1., do presente edital;
 - c) não deve incluir quaisquer documentos para análise, objeto da nota aplicada. A Comissão do Processo Seletivo irá avaliar somente sobre os documentos anexados no período da inscrição.
- 5.4. Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato, interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também os que não contiverem dados necessários à identificação do(s) candidato(s).
- 5.5. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não entrará em contato com candidato sobre o recurso, cabendo ao interessado buscar, no prazo legal, o resultado da análise do recurso.
- 5.6. As decisões dos recursos serão divulgadas apenas aos processos deferidos, bem como da homologação, quando da publicação em Diário Oficial do Município, em jornais locais de grande circulação e via internet, no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

Manaus, 24 de julho de 2019.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019 - SEMSA/MANAUS

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

| Class. | Nome | Data Nascimento | CPF | Nota |
|--------|--|-----------------|--------------|------|
| 1º | TATIANA LACERDA PERRI PETERS | 27/09/1972 | 67495540087 | 135 |
| 2º | MAYDA DE OLIVEIRA QUEIROZ | 04/07/1981 | 71183396287 | 99 |
| 3º | THIAGO MEDINA OLIVEIRA | 08/06/1985 | 84883669220 | 56 |
| 4º | LANA LUIZA OLIVEIRA DE BRITTO BERTOLDO | 19/12/1982 | 69351945200 | 55 |
| 5º | ESTHER NATALY TAFUR VEINTEMILLA | 01/10/1971 | 53224639253 | 47 |
| 6º | CARLOS CASTILHO BATALHA FRANKLIN | 31/01/1960 | 2831P7963691 | 14 |
| 7º | EDUARDA HELENA VENÂNCIO DA CRUZ | 28/04/1963 | 13578871249 | 14 |
| 8º | ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO | 30/05/1965 | 30822556200 | 14 |
| 9º | SANDRA ARAUJO PINTO FREIRE | 16/05/1967 | 83115064691 | 14 |
| 10º | ROSANGELA FERRETTI BARBOSA | 21/12/1956 | 07170552809 | 12 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1639/2019-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 0353/2019-SEMED/GS, publicada no DOM 4539, de 14/02/2019 e sua respectiva Errata publicada no DOM 4623, de 24 de junho de 2019, por conter incorreções;

II - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 105/2018 e seus aditivos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA**, CNPJ nº 01.335.516/0001-50, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos telhados com fornecimento de mão de obra e matérias para atender as escolas municipais nas localidades divididas em lotes constantes no Anexo XI do Projeto Básico (às folhas 02/142), conforme o extrato publicado em 22/01/2019, no Diário Oficial do Município – Edição nº 4522.

Servidores

Roberto Barcelos Buchdid – Presidente - Matrícula nº 118.687-6C
 Wonderney Rosas de Figueiredo – Membro – Matrícula nº 119.350-3B
 Geraldo da Silva Sabóia Júnior – Suplente - Matrícula nº 121.357-1A

III – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

IV – Esta Portaria terá seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2019.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0486/2019-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.007625**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e período especificado no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora, na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

**CARGA DOBRADA
 SEMED/SEDE**

| Nº | NOME | MATRÍCULA | A PARTIR DE |
|----|------------------------|-------------|-------------|
| 1 | ELANE DE OLIVEIRA NERY | 100.244-9 B | 03/06/2019 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de junho de 2019.



THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0498/2019-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.006626**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e período especificado no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

| Nº | NOME | MATRÍCULA | À PARTIR DE |
|----|----------------------------|-------------|-------------|
| 1 | SEBASTIAO DUQUE PINTO NETO | 104.206-8 B | 17/05/2019 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de julho de 2019.



THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0503 /2019-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 15 de janeiro de 2019**, e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.007677**,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e período especificado no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**TEMPO INTEGRAL
SEMED/SEDE**

| Nº | NOME | MATRÍCULA | A PARTIR DE |
|----|---------------------|-------------|-------------|
| 1 | EMILIA GRILLO REYES | 079.938-6 A | 03/06/2019 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de julho de 2019.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0506 /2019-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 15 de janeiro de 2019**, e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.006389**,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e período especificado no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:**EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA****DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

| Nº | NOME | MATRÍCULA | PERÍODO | |
|----|-------------------------------|-------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1 | ROSE MARY FERREIRA DE ALMEIDA | 111.987-7 A | 11/02/2019 | 30/12/2019 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de julho de 2019.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0507 /2019-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.006752**,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e período especificado no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2019.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZAR FEM:**EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA****DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

| Nº | NOME | MATRÍCULA | PERÍODO | |
|----|--------------------------------|-------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1 | MARIA DE JESUS DOS SANTOS SENA | 124.384-5 B | 20/02/2019 | 30/12/2019 |

PORTARIA Nº 0555/2019-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.008452**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

ASSESSORIA PEDAGOGICA

| Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | EXCLUIR A CONTAR DE |
|----|-------------------------|-------------|---------------------|
| 1 | EDENISE DO CARMO AMARAL | 104.350-1 A | 24/06/2019 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2019.

THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0569/2019-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.008521**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme data especificada.

EXCLUIR FEM:

CARGA DOBRADA

| Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | EXCLUIR A CONTAR DE |
|----|-----------------------------|-------------|---------------------|
| 1 | BEATRIZ MACIEL DE OLIVEIRA | 133.336-4 A | 05/07/2019 |
| 2 | LEIA GLORIA DE SOUZA | 106.130-5 A | 15/07/2019 |
| 3 | LUCIANA MEIRELES AZEVEDO | 126.476-1 B | 03/07/2019 |
| 4 | ROMISNAIDER MARQUES CORREIA | 090.784-7 D | 10/07/2019 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2019.

THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

PROCESSO Nº: 2018/4114/4147/00645
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação/ WILLIANS SOUZA DE CARVALHO EIRELI-ME
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2018/4114/4147/00645, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, para a locação de um imóvel, localizado na Rua Abraão, nº 201, Bairro Colônia Terra Nova, CEP nº 69015-325, matrícula do imóvel nº 777383506, Manaus/AM, pertencente à Empresa WILLIANS SOUZA DE CARVALHO EIRELI-ME, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Olga Gutmann Benário.

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 15 de julho de 2019.

Maria de Nazaré Monteiro Normando
Dir. do Depto. Administrativo Financeiro.

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2018/4114/4147/00645, no valor mensal de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), totalizando o valor global de **R\$ 2.280.000,00** (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 15 de julho de 2019.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº: 2017/4114/4147/08435
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação / R. M. GOMES
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2017/4114/4147/08435, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, para a locação de um imóvel, localizado na Avenida Cosme Ferreira, nº 5972, Altos, Bairro Zumbi dos Palmares, CEP 69084-425, matrícula do imóvel nº 396370, Manaus/AM, pertencente à empresa R. M. GOMES, destinado ao funcionamento da sede da Divisão Distrital da Zona Leste II.

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 15 de julho de 2019.

Maria de Nazaré Monteiro Normando
Dir. do Depto. Administrativo Financeiro.

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2017/4114/4147/08435, no valor mensal de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), totalizando o valor global de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 15 de julho de 2019.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição nº 063/2019, celebrado em 17/06/2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **H A DE AGUIAR - COMERCIAL**.

3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (sal), para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019, identificados no Termo de Referência (fls. 04/12) e conforme Memorando nº 145/2019 (fl. 01); Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2019 – CML/PM (fls. 177/228v); Ata de Registro de Preços nº 0026/2019-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF (fls. 229/236); Nota de Empenho (fls. 249), e demais documentos constantes no processo nº 2019/4114/4208/00127.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº 2019NE01448, datada de 17/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2019 e 2020, na fonte 0100.

6. PRAZO: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 17 de junho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição nº 064/2019, celebrado em 01/07/2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**.

3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (farinha de mandioca, leite de coco, farinha de tapioca e macarrão) para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, identificados no Termo de Referência (fls. 04/12) e conforme Memorando nº 148/2019 (fl. 01); Relação de Material para Empenho (fls. 167/168); Pregão Eletrônico nº 068/2019 – CML/PM (fls. 191/224v); Ata de Registro de Preços nº 0026/2019 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF e publicação (fls. 225/232); Notas de Empenho (fls. 260/267) e demais documentos constantes no processo nº 2019/4114/4208/00122.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.696.350,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº 2019NE01507, datada de 17/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$ 151.837,12 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos); nº 2019NE01508, datada de 17/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$ 151.818,20 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos); nº 2019NE01514, datada de 17/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01150173.33903007, no valor de R\$ 75.909,10 (setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e dez centavos); nº 2019NE01515, datada de 17/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01150177.33903007, no valor de R\$ 75.900,74 (setenta e cinco mil, novecentos reais e setenta e quatro centavos); ficando ainda o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2019 e 2020, nas fontes 0100 e 0115.

6. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 01 de julho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o senhor abaixo relacionado no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio-doença concedido no INSS.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Auxílio-doença concedido no INSS constante no processo nº. 2019.18000.19340.0.006392.

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 08/01/2019 a 21/11/2019.

Manaus, 03 de julho de 2019.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

| Nº | PROF.SUBST.NDTR1/RDAU/20H | |
|----|---------------------------|-------------------------------------|
| | MATRICULA | NOME |
| 1 | 124.181-8 A | FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO BARBOSA |

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição nº 069/2019, celebrado em 11/07/2019.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**.

3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina) para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, identificados no Termo de Referência (fls. 04/12) e conforme Memorando nº 194/2019 (fl. 01); Relação de Material para Empenho (fls. 128); Pregão Eletrônico nº 073/2019 – CML/PM (fls. 139/167); Ata de Registro de Preços nº 0029/2019-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF (fls. 168/183); Notas de Empenho (fls. 207) e demais documentos constantes no processo nº 2019/4114/4208/00152.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob nº 2019NE01612, datada de 11/07/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.01000000.33903007, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2019 e 2020, na fonte 0100.

6. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 11 de julho de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio-doença concedido pelo INSS ao contratado.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Cópia do Auxílio-doença concedido pelo INSS, constante no processo nº 2019.18000.19328.0.002660.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período de 01/01/2019 a 14/03/2019.

Manaus, 22 de julho de 2019.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

| Nº | PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H | |
|----|-----------------------------|--------------------------|
| | MATRICULA | NOME |
| 1 | 126.503-2 B | DELSON VILAGELIM DE DEUS |

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio doença concedido pelo INSS.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio doença concedido pelo INSS e Parecer Jurídico nº.95-06/2019-ASSJUR/SEMED, constante no processo nº. 2019.18000.19340.0.005850.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **01/07/2019 a 02/11/2019**.

Manaus, 22 de julho de 2019.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

| Nº | PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H | |
|----|-----------------------------|------------------|
| | MATRICULA | NOME |
| 1 | 072.506-4 B | MARIA CELIA NERY |

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de prestação de serviços, por tempo necessário e suficiente, em razão da estabilidade provisória decorrente do estado gravídico da contratada.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 10, II, "b", do ADCT; art. 7º, XVIII c/c art. 39, §3º da CF/88, e Parecer da PT/PGM nº 47/2014, constante no processo nº 2019.18000.18125.0.003808.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **01/01/2020 a 17/02/2020**.

Manaus, 22 de julho de 2019.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

| Nº | PROFESSOR INDIGENA/RDA | |
|----|------------------------|---------------------|
| | MATRICULA | NOME |
| 1 | 129.959-0 A | NAIANDRA REIS VALES |

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do auxílio-doença concedido pelo INSS à contratada.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio-doença concedido pelo INSS, documento constante no **Processo nº 2019.18000.19340.0.005871**.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **20/02/2019 a 30/06/2019**.

Manaus, 22 de julho de 2019.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

| Nº | PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H | |
|----|-----------------------------|------------------------|
| | MATRICULA | NOME |
| 1 | 126.436-2 A | NUBIA DA COSTA RIBEIRO |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA Nº 97/2019 - GS/SEMASC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento de dívida em caráter indenizatório, de prestação de serviço de fornecimento de transporte com 06 (seis) veículos tipo Van, em favor da Empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;

RESOLVE

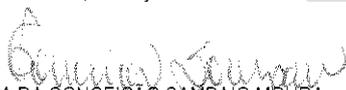
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuarem o atesto das notas fiscais e a fiscalização da prestação de serviço de fornecimento de transporte com 06 (seis) veículos automotores, tipo van, visando atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Ata de Registro de Preços nº. 06/2016 – DIVRP/UGCM/SEMEF e Pregão Presencial nº. 088/2015-CML/PM.

| Servidor | Matricula |
|--|------------|
| Daniel Tenazor da Silva | 123.299-1D |
| Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa | 117.808-3D |
| Ananias Palmeira da Silva | 123.273-8E |
| Suplente | |
| Maria Lenise Trindade da Silva | 128.908-0C |
| Jucimaria da Silva Menezes | 125.609-2E |

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de julho de 2019.


MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

PORTARIA Nº 101/2019 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2017/11908/11909/00352 – VICE-PROVINCIA DOS FRADES MENORES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA-VIPOCAR.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 002/2018, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC, e a empresa VICE-PROVINCIA DOS FRADES MENORES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA- VIPOCAR.

| Servidor | Matricula |
|---|------------|
| Erwin Rommel Silva De Oliveira Carvalho | 123.290-8 |
| Mirella Cristina Xavier G. da Silva Lauschner | 121.140-4A |
| Daniel Tenazor da Silva | 123.299-1D |

| Suplente | |
|-----------------------------|------------|
| Tatiane Nascimento Franco | 133.408-5A |
| Barbara Beatriz Jesus Silva | 120.784-9D |

II- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 04 de abril de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2019.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC

PORTARIA Nº. 102/2019 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2017/11908/11909/00053 – Empresa ALFAMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.– EPP.

RESOLVE:

I-DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das notas fiscais e a fiscalização do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2017, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa ALFAMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. – EPP.

| Servidor | Matricula |
|--|------------|
| Daniel Tenazor da Silva | 123.299-1D |
| Douglas Dos Santos Marques | 118.518-7A |
| John Jairo Salvador Abensur | 121.527-2D |
| Suplente | |
| Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa | 117.808-3D |
| Francieleide Rodrigues De Moura | 083.107-7E |

II- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 05 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2019.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/2014, celebrado em 01/03/2019.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC, e a empresa LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

3.OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, em caráter excepcional, do contrato original, referente ao serviço de locação de 06 (seis) veículos tipo perua ou similar a gasolina com 09 (nove) lugares, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança. Motorização mínima 1.4, acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios:

roda/pneu sobresselente, macaco, chave de roda, triangulo luminoso, de sinalização, extintor de incêndio (compatível com veículo) sem motorista e sem combustível, ano/modelo a partir de 2012. Modelo Kombi, para atender as necessidades desta SEMASC e seus departamentos, conforme descrição e quantitativos contidos no Termo de Referência.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 267.840,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), tendo sido empenhado em 2019 o valor de R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais), restando a empenhar em 2019 o valor de R\$ 180.048,00 (cento e oitenta mil quarenta e oito reais) e o valor de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) a empenhar em 2020.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob os nº 2019/NE0276, de 01/03/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903918.

6.PRAZO: O contrato terá duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 07.03.2019.

Manaus/AM, 01 de março de 2019


 MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 CIDADANIA – SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 002/2018, celebrado em 03/04/2019.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC, e a empresa VICE-PROVINCIA DOS FRADES MENORES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA- VIPROCAR.

3.OBJETO: prorrogação do contrato original, referente à locação de imóvel localizado na Rua Maria Mansour, nº07, Bairro Petrópolis, CEP:69063-560, destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional Amine Daou Lindoso, referente ao Processo nº. 2017/11908/11908/00352.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,000 (cento e oitenta mil reais). Valor mensal: R\$ 15.000,000 (quinze mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo foram empenhadas sob a seguinte rubrica orçamentária: Empenho nº. 2019NE00262, de 03/04/2019, UO 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0011.2011.0000, Fonte do Recurso: 01000000, Natureza da despesa: 33903910.

6.PRAZO: O prazo do presente aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 04.04.2019.

Manaus/AM, 03 de abril de 2019.


 CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2017, celebrado em 04.06.2019.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania-SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

3.OBJETO: prorrogação do contrato original, referente à Contratação de serviços de controle e combate de pragas urbanas e vetores, para atender a todas as dependências interna e externa dos imóveis onde funcionam a central, subcentrais e almoxarifado do Cadastro Único, conforme descrição e quantitativos contidos no Termo de Referência, referente ao processo nº2017/11908/11909/00053.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 32.418,84 (trinta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2019NE00183, de 03/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0117.2167.0000, Fonte de Recurso: 02290000, Natureza da Despesa: 33903978.

6.PRAZO: O presente termo aditivo terá duração de 06 (seis) meses, a contar de 05 de junho de 2019.

Manaus/AM, 04 de junho de 2019.


 CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
 SEMASC.

ERRATA

Errata do Extrato do Termo de Colaboração nº. 002/2019, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil O CORAÇÃO DO PAI, publicado no DOM Edição nº. 4556, de 14 de março de 2019.

ONDE SE LÊ:

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Colaboração, para o exercício de 2019, correrão à contar das seguintes dotações orçamentárias sob os nº. **2018NE01053** e **2018NE01057** datadas em 20/12/2018, à contar da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: **33503602, 33503096**, respectivamente.

LEIA-SE:

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Colaboração, para o exercício de 2019, correrão à contar da seguinte dotação orçamentária sob o nº. **2019NE00589** de 10/07/2019, à contar da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: **33504301**.

Manaus, 23 de julho de 2019.


 CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
 SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

EDMILSON SALVIANO torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 030/2019**, sob o processo nº 2017.15848.15875.0.001113, que autoriza a atividade COMÉRCIO, com a finalidade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, com validade de 36 meses, sito na RUA LIBERTADOR, N° 472 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Manaus – Amazonas.

PG/1156

**SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2016**

- 1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2016, celebrado em 07.06.2019.
- 2. PARTES:** Município de Manaus (SEMJEL) e a empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME.
- 3. OBJETO:** "O Objeto do presente Termo consiste na prorrogação de prazo referente a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, para atender as necessidades funcionais e demais Programas e Projetos integrantes desta SEMJEL, constando nos autos do processo administrativo n. 2019/16248/16669/00085."
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 23.757,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e sete reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: 26101 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL; Programa de Trabalho 27.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; Fonte de Recurso 01000000; Natureza da Despesa 33903918; Nota de Empenho nº 2019NE00293, datado de 07/06/2019, no valor de R\$ 2.771,68 (dois mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
- 6. PRAZO:** "Dilatação do prazo do Contrato original, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 10/06/2018 a 09/12/2019".

Manaus, 07 de junho de 2018.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
SEMJEL

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017**

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 12/2017, celebrado em 12.06.2019.
- 2. PARTES:** Município de Manaus (SEMJEL) e a empresa LEONEL RODRIGUES DO COUTO FILHO.
- 3. OBJETO:** "O Objeto do presente Termo consiste na prorrogação de prazo referente a prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores tipo micro-ônibus para atender as necessidades funcionais e demais Programas e Projetos integrantes desta SEMJEL, constando nos autos do processo administrativo nº.2019/16248/16669/00086."
- 4. VALOR GLOBAL:**R\$547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: 26101 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL; Programa de Trabalho 27.812.0090.2124.0000 – Promoção do Desporto de Participação; Fonte de Recurso 01000000; Natureza da Despesa 33903718 – Locação de Veículo; Nota de Empenho nº 2019NE00290, datada de 03/06/2019.
- 6. PRAZO:** "Dilatação do prazo do Contrato original, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 13/06/2019 a 12/06/2020."

Manaus, 12 de junho de 2019.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer -
SEMJEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 093/2019 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, em exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2018 CML/PM;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00437 - SEMINF, EMITIDA EM 01/04/2019, CONTRATO nº 023 - SEMINF, datado em 05/06/2019;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2018/17428/17528/00010.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para exercer a partir da publicação desta no D.O.M., a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DE PRAÇA E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE COM EQUIPAMENTOS COM ACESSIBILIDADE NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II - MANAUS/AM".

| SERVIDOR | CREA |
|-----------------------------------|-------------|
| ENQº MANUEL MAURO DE SOUZA ARRUDA | 19.268-D/AM |

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 14 de junho de 2019.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Comuns de Engenharia nº 038/2018 MANAUSCULT, cuja celebração do contrato original ocorreu em 04/07/2018.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa Expansão Serviços de Engenharia EIRELI- EPP.

3. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços Comuns de Engenharia nº 038/2018, celebrado em 04.07.2018, **por mais 40 (quarenta) dias corridos, a contar de 09/07/2019 a 17/08/2019**, referente à prestação de serviços comuns de engenharia (Conservação Preventiva para a Cobertura do Paço Municipal da Liberdade, localizado na Rua Gabriel Salgado, S/Nº - Centro de Manaus), na forma identificada no Projeto

Básico, anexo do Edital do Pregão Presencial nº 012/2018-CML-PM, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00553.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despacho de autorização do Diretor-Presidente em exercício da Manauscult, às fls. 01 dos autos, artigo 57, §2º, c/c art. 61 caput e art. 65, II da Lei 8.666/93, CI nº 0159/2019-DAO-SEMINF de 04/07/2019, Parecer Jurídico nº 264/2019 PROJUR-MANAUSSCULT de 05.07.2019, Contrato de Repasse nº 837630/2016/MTUR/CAIXA, oriundo do Processo nº 2656.1035645-59/2016, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2019/16508/16697/00553.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do 5º (quinto) termo aditivo de prazo, encontram-se empenhadas sob os números Nota de Empenho nº 2018NE00496 de 03/07/2018, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.391.0129.2209.0000-Preservação, Resignificação e Salvaguarda do Patrimônio Cultural. Fonte do Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 44905193- Reformas, Benefícios ou Melhoria. 2018NE00498 de 03/07/2018, no valor de R\$ 360.980,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e oitenta reais), sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.391.0129.2209.0000-Preservação, Resignificação e Salvaguarda do Patrimônio Cultural. Fonte do Recurso: 02240548 – Restauo Paço Municipal. Natureza da Despesa: 44905193- Reformas, Benefícios ou Melhoria.

6. DO PRAZO: O prazo do presente aditivo fica **prorrogado por mais 40 (quarenta) dias corridos** a contar de **09.07.2019 à 17.08.2019**.

7. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato original, que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo Presente Termo Aditivo.

Manaus, 05 de Julho de 2019.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 - MANAUSSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº 022/2019 - PROJUR/MANAUSSCULT, celebrado em 23/07/2019.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSSCULT e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI BUMBA GALANTE DE MANAUS**.

3. OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente do edital de chamamento público nº 04/2019, tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de apresentação de grupos folclóricos, na categoria Bumbás Ouro Master - A, no 63º Festival Folclórico Realizado na Cidade de Manaus em 2019”, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 99.582,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), ocorrendo à despesa à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00509, de 22/07/2019 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSSCULT. Programa de Trabalho: 13.392.0084.2119.0000 – Apoio ao Festival Folclórico realizado na Cidade de Manaus. Fonte de Recurso: 01000000-Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33503901 – Transf. Inst. Priv. Serv. de Terceiros-PJ.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2019, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.826/2016, Edital de Chamamento Público nº 04/2019, publicado no Diário Oficial do Município-DOM, edição nº 4593 de 09/05/2019 e republicado no Diário Oficial do Município-DOM, Edição 4594 de 10/05/2019, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município-DOM, edição 4625 de 26/06/2019, Parecer Jurídico nº 273/2019 - PROJUR/MANAUSSCULT, consoante o processo administrativo nº 2019/16508/16697/00541

7. PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, sendo a execução do objeto de acordo com o cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho.

Manaus, 23 de Julho de 2019.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 - MANAUSSCULT.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-CEL/CC**

A COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CRIADA PELA LEI 2.450/19 – torna público, para conhecimento dos interessados, a Concorrência nº 003/2019, Processo nº. 2019/4114/4324/00007

OBJETO: Reformas, Ampliação e Construção em Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação localizado na cidade de Manaus/AM, conforme unidades descritas abaixo:

CMEI JEAN PIAGET

Rua Lauro Bittencourt, nº 99, Bairro Santo Antônio

ESCOLA MUNICIPAL HELENA AUGUSTA WALCOTT

Av. Itaúba, S/N, Bairro Jorge Teixeira

ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA BORGES

Rua Vinte Três de Dezembro, nº 70, Bairro Compensa

ESCOLA MUNICIPAL CASA ANTÔNIO CARDOSO

Estrada Manaus - Caracarái, nº 60, Branquinho km 38, BR174

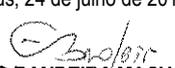
ESCOLA MUNICIPAL ETELVINA PEREIRA BRAGA

Rua Wolfando Nogueira, S/N, Bairro Ouro Verde

TIPO: Menor preço, Regime de Execução, Indireta Empreitada por Preço Global.

DATA E HORA DA ABERTURA: 26 de agosto de 2019 às 08:30, Auditório do CEJUSC, Anexo do Prédio do Manaus Atende localizado na Av. Japúra n. 439, Bairro Centro, – Manaus/Am – CEP 69036-110. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br

Manaus, 24 de julho de 2019.


ERALDO BANDEIRA MACHADO
 Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia -CEL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, TAMANHO 8.5, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, TAMANHO **8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h
Distribuição e Venda: 8h às 15h



PREFEITURA DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS

Secretário Municipal de Comunicação

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

FRANCLIDES CORRÊA RIBEIRO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Au. Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110
Manaus - Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br